



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 215/2023

TERESINA - PI, 9 de novembro de 2023

DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS E DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	28
LICITAÇÕES	32
CONTRATOS	33
AVISOS	53
ERRATAS	76
RESOLUÇÕES	83
EXTRATOS	115
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	162
REGULARIDADES	167
TERMOS DE RECONHECIMENTO	179
DESPACHOS	179
TERMOS	185
ADITIVOS	197
ATAS	199
EDITAIS	203
PORTARIAS	207
LICENÇAS AMBIENTAIS	243

## LEIS E DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00012.037354/2023-75, da Secretaria da Saúde,

**R E S O L V E** **exonerar, a pedido**, de conformidade com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA ANDRADE BASTOS**, CPF nº \*\*\*.635.503-\*\*, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior, Especialidade Fisioterapeuta, Matrícula nº 220215-8, Data Admissão: 02/04/2009, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário da Saúde

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 9920817

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23851, datada de 9 de novembro de 2023.)



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.068141/2023-03, da Secretaria de Educação,

**R E S O L V E exonerar, a pedido**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELA ROSA ALVES DA SILVA PEREIRA**, CPF nº \*\*\*.836.064-\*\*, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, classe SL, nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 233725-8, data de admissão: 10/03/2010, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na Unidade Escolar Miguel Lidiano da 9ª GRE, Picos - PI, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI)**, 09 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 9929088

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23920, datada de 9 de novembro de 2023.)



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 00011.052165/2023-32, da Secretaria de Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO MOURA**, CPF nº **\*\*\*.341.103-\*\***, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 143479-9, data de admissão: 10/03/2010, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado(a) na sede da SEED, na Unidade de Gestão e Inspeção Escolar, Teresina - PI, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 9930475

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23922, datada de 9 de novembro de 2023.)



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 258/2023-TRE/PRESI, de 31 de outubro de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo SEI nº 00010.010341/2023-79,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 4442022, autorizar a requisição do servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Téc. Auxiliar Assistente, Matrícula nº 061863-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Cartório da 97ª Zona Eleitoral de Teresina-PI., **por um ano, a partir de 05 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.**

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 07/11/2023, Edição nº 213/2023

SEI nº 9935416

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23925, datada de 9 de novembro de 2023.)



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 261/2023-TRE/PRESI, de 07 de novembro de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e Processo SEI nº 00010.010395/2023-34,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da requisição do servidor **HENRIQUE BARBOSA COSTA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 177383-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - **UESPI/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para continuar auxiliando o Cartório da 2ª Zona Eleitoral - Teresina/PI, **por 01 (um) ano, a partir de 14/10/2023, com ônus para o órgão de origem.**

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael TajraFonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 9925682

*(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23928, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/2023-TRE/PRESI, de 06 de novembro de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e Processo SEI nº 00010.010396/2023-89,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, e Resolução TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da requisição do servidor **WILSON LOPES MASCARENHAS**, Assistente de Pesquisa, Matrícula nº 036524-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para auxiliar o Cartório da 97ª Zona Eleitoral (Teresina-PI.), **por um ano, a partir de 22/02/2024, com ônus para o órgão de origem.**

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolletto**

Secretário de Governo

SEI nº 9926275

*(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23930, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00027.008274/2023-43, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí,

**R E S O L V E exonerar, a pedido**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA**, CPF nº \*\*\*.114.003-\*\*, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 108362-7, data de admissão: 27/06/2001, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 9942311

*(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23986, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**DECRETO Nº 22.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.226.990,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 2.226.990,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento



**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

<b>DECRETO Nº 22.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023</b>									
<b>R\$1,00</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ID. do EXERCÍCIO</b>	<b>FONT E</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000220	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	188.483,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	239.210,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	194.114,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	501.372,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	418.685,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	74.810,00
56101.20.607.0006.1041	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000220	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	304.220,00
56101.20.607.0006.1044	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	306.096,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.226.990,00</b>	

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

<b>DECRETO Nº 22.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023</b>									
<b>R\$1,00</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ID. do EXERCÍCIO</b>	<b>FONT E</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	754	0000.E0000	17.931,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000197	TD0	F	3.3.50.41	1	754	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000197	TD5	F	3.3.50.41	1	754	0000.E0000	48.353,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000203	TD0	F	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	4.021,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.50.41	1	754	0000.E0000	9.000,00





15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000208	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	6.066,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	3.3.50.41	1	754	0000.E0000	14.300,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	48.553,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	98.176,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	754	0000.E0000	30.259,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	62.430,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	26.110,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	1.800,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	544,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	111,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	23.197,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	235.511,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	443,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	806,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	271.109,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	17.979,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	28.046,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	567,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.721,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	414,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	619,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	836.832,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	48.062,00



57101.14.422.0007.1055	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	754	0000.E0000	23.940,00
57101.14.422.0007.1055	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	11.306,00
57101.14.422.0007.1057	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	754	0000.E0000	60.000,00
57101.14.422.0007.1057	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	24.751,00
57101.14.422.0007.1057	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	40.000,00
57101.14.422.0007.1057	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	754	0000.E0000	100.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	60.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	754	0000.E0000	20.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	39.033,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.226.990,00</b>	

SEI nº 9943046

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23989, datada de 9 de novembro de 2023.)

**DECRETO Nº 22.532, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 15.499.331,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102,



inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 15.499.331,00 (quinze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo



**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

<b>DECRETO Nº 22.532, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023</b>									
<b>R\$1,00</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ID. do EXERCÍCIO</b>	<b>FONT E</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	194.100,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	539.787,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	265.183,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.000.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	401.797,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	352.766,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	91.794,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.026.506,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.407.188,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	878.727,00
56101.20.607.0006.1044	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	779.989,00
56101.20.607.0006.1044	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.561.494,00
<b>TOTAL</b>									<b>15.499.331,00</b>

SEI nº 9943072

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23990, datada de 9 de novembro de 2023.)

**DECRETO Nº 22.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor



global de R\$ 61.485.383,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Vice-corregedoria Geral da Justiça, Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria Estadual de Saúde, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 61.485.383,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**



Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 22.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
04107.02.061.0015.2890	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	145.892,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	955.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	541	0000.E0000	5.700.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	1	541	0000.E0000	23.300.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	1	541	0000.E0000	9.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.16	1	541	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	541	0000.E0000	11.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.49	1	541	0000.E0000	913.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	287.655,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	33.033,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	116.250,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	84.582,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	3.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	659	0000.E0000	4.211.639,00



17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	44.100,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	40.600,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	84.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	70.700,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	14.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	51.100,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	52.150,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	31.500,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000080	TD8	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	16.100,00
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	4.550,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	40.000,00



17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000220	TD0	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	700.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000220	TD0	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	400.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	104.650,00
17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	51.800,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	1	500	0000.E0000	8.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	1	700	0000.E0000	40.000,00
21101.04.122.0010.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	23.916,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	422.651,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	1.607.811,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD3	S	3.3.50.41	1	660	0000.E0000	114.000,00





30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.50.41	1	660	0000.E0000	114.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD7	S	3.3.50.41	1	660	0000.E0000	114.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	188,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000143	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	112.092,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	46.690,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	368.734,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	706	0000.E0000	84.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	706	0000.E0000	140.000,00
56101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>61.485.383,00</b>	

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 22.533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
04107.02.061.0015.2890	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	38.309,00
04107.02.061.0015.2890	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	107.583,00



12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	955.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	3.740.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	541	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	5.140.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	541	0000.E0000	2.100.000,00
14102.12.363.0002.1901	REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	600.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	541	0000.E0000	63.000,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	541	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	541	0000.E0000	110.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM RÉGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	541	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM RÉGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	541	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	541	0000.E0000	2.960.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	541	0000.E0000	25.000.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD11	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD4	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	65.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD9	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	500,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	1.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	3.597,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	5.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	15.000,00





15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD10	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	40.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	1.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	14.140,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	6.370,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	8.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	745,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.228,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.001,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	70.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	24.033,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	324,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	25.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	50.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	1	500	0000.E0000	20.010,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	3.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	44.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	565.250,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000220	TD0	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.100.000,00





17101.10.302.0001.3038	ACÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	659	0000.E0000	4.211.639,00
20203.19.571.0005.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	3.3.90.20	1	700	0000.E0000	40.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	1	500	0000.E0000	8.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	501	0000.E0000	20.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	3.916,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	706	0000.E0000	224.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	30.000,00
28101.18.542.0008.1926	AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
28101.18.542.0008.1928	CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	1.187.671,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	22.864,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.328,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD11	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	25.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD10	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD10	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD12	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00





30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD3	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD5	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD6	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00





30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD8	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.955,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD3	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD10	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD2	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD10	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.504,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD5	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00



30101.08.244.0007.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD1	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD10	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD11	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD12	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD2	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD3	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD5	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD6	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD7	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD8	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD9	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	5.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD1	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD10	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD11	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD12	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD2	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD3	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD4	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD5	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD6	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD7	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD8	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00





30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD9	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD1	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD10	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD12	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD3	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD5	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD6	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD8	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000001	TD9	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.500,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	35.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	36.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	50.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	50.000,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.320,00
30101.08.244.0007.3145	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS VINCULADAS A SASC	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00



30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	19.820,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
30101.08.244.0007.4026	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	25.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	660	0000.E0000	342.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	188,00
44201.06.122.0003.2039	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	52.000,00
44201.06.122.0003.2040	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SOCORROS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	109.262,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	368.734,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	500.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	754	0000.E0000	50.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	62.092,00
<b>TOTAL</b>								<b>61.485.383,00</b>	

SEI nº 9943120

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23991, datada de 9 de novembro de 2023.)

**DECRETO Nº 22.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.972.194,00 em favor dos órgãos que especifica.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Administração e Previdência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 8.972.194,00 (oito milhões e novecentos e setenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2023

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolletto**



Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 22.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONT E	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	736.702,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	418.136,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	567.356,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.972.194,00</b>		

SEI nº 9943146

(Transcrição da nota LEIS E DECRETOS de Nº 23992, datada de 9 de novembro de 2023.)

**NOMEAÇÕES****O GOVERNADOR DO ESTADO DO**

**PIAUI** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THUANNE TELES QUARESMA VELOSO**, CPF \*\*\*.447.203-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/11/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/11/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9928151

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE REIS SOUSA SILVA**, CPF \*\*\*.067.043-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 09/11/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/11/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9937758

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **IGOR FELIPE LEAL NEGREIROS**, CPF **\*\*\*.648.183-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/10/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/11/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9942421

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN CARLOS TELES DA SILVA**, CPF **\*\*\*.846.583-\*\***, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 09/11/2023.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/11/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9942699

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILENE DE SOUSA MARTINS XEREZ**, CPF \*\*\*.340.223-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 09/11/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/11/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9942718

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 23987, datada de 9 de novembro de 2023.)*



# LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc), pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 24/11/2023 às 09:00h -Local: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Parnaíba (PI), 09 de Novembro de 2023.

**Larissa Portela Damasceno.**

Pregoeira.

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 23881, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de locação de veículo para a secretaria municipal de assistência social. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 27/11/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 27/11/2023. Valor global estimado: R\$74.319,96. Recurso: Orçamento Geral. Edital: <https://novobmnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: [massapecpl2015@gmail.com](mailto:massapecpl2015@gmail.com).

Massapê do Piauí-PI, 09 de novembro de 2023.



**Austriberto de Carvalho Veloso****Pregoeiro**

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 23945, datada de 9 de novembro de 2023.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

Proc. Adm. N.º 016/2023. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 29/11/2023, às 09:00hs. OBJETO: Locação de Pensionato com base na diária completa (Café, almoço, Janta e dormida), em média 3000 diárias, para atender Pacientes em Tratamento Fora do Domicilio/TFD, do Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI, com entrega parcelada, durante o exercício financeiro de 2024, Valor Previsto: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, Emendas. · Edital, CRC e informações na sala de licitações no Endereço: Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 13:00hs. · Telefones para contato: (89) 97400-9434 (Somente Zap). · E-mail para perguntas e dúvidas ou quaisquer outros esclarecimentos: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 09/11/2023.

**ZOÉ CATARINA DE FRANÇA**

Presidente da CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 23949, datada de 9 de novembro de 2023.)

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023</b>	
<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.071776/2023-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005278
Modalidade de Licitação	<b>Adesão à ata de registro de preços nº 01 do pregão n. 05/2023/SEAD.</b>
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CNPJ	<b>1ª Classe Viagens e Turismo LTDA EPP</b> CNPJ nº 00.702.030/0001-40
Objeto	<b>Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.</b>
Prazo de Vigência	<b>12 (doze) meses</b>
Prazo de Execução	<b>12 (doze) meses</b>
Data de Assinatura	08/11/2023
Valor Global	<b>R\$ 3.658.843,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)</b>
Dotação Orçamentária	12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos (sem detalhamento).
Natureza da Despesa	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR03417
Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO09780
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário</b> <b>Eldon Tajra Evangelista de Sousa - Representante</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1104/2023**



Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 105/2023, referente a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, decorrente do PREGÃO N. 05/2023/SEAD.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.702.030/0001-40, que trata da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do PREGÃO N. 05/2023/SEAD, que tem objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CPF
01	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	Gestor	***.526.313-**
02	YARA LUCIA GOMES MENDES DE CARVALHO	Fiscal	***.397.663-**
03	YURI BATISTA RODRIGUES	Fiscal	***.325.133-**
04	NILSON VIEIRA BARROS FILHO	Fiscal	***.558.773-**

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,



Teresina (PI), 08 de novembro 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23873, datada de 9 de novembro de 2023.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001853/2023-68
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	<b>TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	46.971.530/0001-88
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	3º EDIÇÃO DO PROGRAMANDO O FUTURO 3.0, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 e 11 DE NOVEMBRO 2023, NO FIEP NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 e 11 de Novembro
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	01/11/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>PATROCINADOR</b> destinará o valor fixo e irrevogável de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de recurso do tesouro estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00581



<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO09714
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE:</b> Tiago Mendes Vasconcelos <b>CONTRATADA:</b> Ana Karoline Rabelo Prado

**SECRETÁRIO - CENDFOL/PI****Tiago Mendes Vasconcelos****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 336/2023</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001853/2023-68
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	3º EDIÇÃO DO PROGRAMANDO O FUTURO 3.0, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 e 11 DE NOVEMBRO 2023, NO FIEP NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 e 11 de Novembro
VALOR GLOBAL:	De R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00581
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09714
Nº CONTRATO NO SIAFE	



**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23878, datada de 9 de novembro de 2023.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001914/2023-97
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	<b>CNPJ: nº 48.198.720/0001-30</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	DESPERTE A SUA ESSÊNCIA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, NOS DIAS 6 A 8 E 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	06 a 08 e 09 a 11 Novembro 2023.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	06/11/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	Valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais ), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00590



<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO09836
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 345/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.001914/2023-97
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ACONTECE EVENTOS LIMITADA</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO DESPERTE A SUA ESSÊNCIA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE TERAPEUTICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANCIAL DA VIDA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, NOS DIAS 6 A 8 E 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 (ANO)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	06,08 ,09 e11 de Novembro de 2023.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	Valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036



FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00590
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO09836
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23879, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000779/2023-19
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 043/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	LUCAS PACIFICO DA SILVA JUNIOR
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.822.013-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	03 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUCAS PACIFICO DA SILVA JUNIOR
--------------------------------	--

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23908, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 047/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000783/2023-87
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 042/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	MARCELINO LEAL DA SILVA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.849.773-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	03 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MARCELINO LEAL DA SILVA

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

## SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23910, datada de 9 de novembro de 2023.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.002210/2023-31
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	<b>CNPJ: nº 48.198.720/0001-30</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO O "SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CONTRA AS DROGAS, A SER REALIZADO NA U. E. SÃO JOÃO BATISTA, NOS DIAS 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	09 a 11 Novembro 2023.
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	06/11/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00592
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023RO09858



**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****CONTRATANTE: TIAGO MENDES  
VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO  
FELIPE FERNANDES MOREIRA****TIAGO MENDES VASCONCELOS****SECRETÁRIO - CENDFOL-PI***(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23931, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000488/2023-26****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.998.439/0001-49**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS para a promoção do seguinte evento:**NOME DO EVENTO:** ECODOWNWIND**LOCAL E CIDADE:** Visa realizar uma Kite Trip em todo o litoral piauiense, iniciando na cidade de Cajueiro da Praia e finalizando em Atins-MA.**DATA:** 03 e 07 de Novembro de 2023.**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura** do Contrato: 08 de novembro de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00718

**Nº da autorização da RO:** 2023RO09765

**Fonte de Recurso:** 501 - (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: ANTONIO JALSON CARDOSO MAGALHÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000488/2023-26, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 71/2023**, a favor da empresa **TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.998.439/0001-49**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "**ECODOWNWIND**", a ser realizado entre os dias 3 a 7 de novembro de 2023, iniciando na cidade de Cajueiro da Praia - PI e finalizando em Atins - MA, e conta com recursos oriundos da **Fonte 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.



Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante **o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93**, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, em 1 de novembro de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

### **PORTARIA Nº 467/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 408/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como



fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI N° 00153.000488/2023-26 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 23966, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2023 DL</b>	
<b>PROCESSO SEI N°</b>	00147.001051/2023-99
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei n° 13.303/2016;
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	PIANCÓ GASTRONOMIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ N° 40.914.208/0001-30



<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviço de buffet, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	08/11/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Conceição De Maria Nunes Representante Legal Piancó Gastronomia Ltda
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	Brena Rafaely Cardoso Bezerra

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23969, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000232/2023-25

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23002406

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP 347/2022 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.604.236/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IDEPI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 169.868,28 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 01.11.2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00584

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09745

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCOS RICARDO COSTI - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000232/2023-25

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23005451

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208



**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP 437/2022 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.604.236/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IDEPI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.005,00 (QUATORZE MIL E CINCO REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 01.11.2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00593

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09877

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCOS RICARDO COSTI - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023**



**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000232/2023-25

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23005493

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP 005/2023 - HOSPITAL GERAL DE BELÉM

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.604.236/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IDEPI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 204.500,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 01.11.2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00594

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09876

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCOS RICARDO COSTI - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000232/2023-25

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23005496

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO À ARP 434/2023 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.604.236/0001-62

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IDEPI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.199,00 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 01.11.2024

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 04. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0010. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00597

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09884



**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARCOS RICARDO COSTI - LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23970, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001223/2023-61

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 23003582

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.360.128/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM 27,80 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.298.012,77 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, doze reais e setenta e sete centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2024

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS



**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/11/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00366

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09908

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23974, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SETUR.

#### PROCESSO SEI Nº 00153.000658/2023-72.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.872/0001-01, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da desclassificação da sua proposta, pertinente a Fase de Julgamento de Propostas do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento



encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2023.

### **Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

### **Visto**

### **Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23852, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SETUR.**

### **PROCESSO SEI Nº 00153.000655/2023-39.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.872/0001-01, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da desclassificação da sua proposta, pertinente a Fase de Julgamento de Propostas do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5



(cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2023.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23854, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

### **AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

#### **PROCESSO SEI Nº. 00347.000146/2023-39**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 014, de 10 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é a seguinte: Empresa Classificada e vencedora: R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 03.244.941/0001-69, com o valor global de R\$ 198.491,47 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Não houve intenção de interposição de recurso na sessão em nenhuma das fases por parte do participante. A proposta de preços apresentada pela licitante e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão e junto ao SEI. Teresina-PI, 08 de novembro de 2023 Thales Falcão de Araújo Presidente da CPL - CDTER-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23863, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

### **AVISO DE REABERTURA**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 - SEINFRA**

#### **PROCESSO SEI Nº 00114.000509/2023-70**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal nos seguintes trechos: trecho 01: Povoado Jacareí de Baixo/ entronc. PI-213, trecho 02: Entronc. PI-213 / Povoado Jacareí de Baixo, trecho 03: Localidade Capivara / Localidade Alto Bonito e Trecho 04: Entronc. BR-343 / Pov. Jacareí de Baixo/ R. Paulo Rodrigues Sampaio (São José do Divino - PI) com extensão total 60,80 km, serviço a ser executado no município de Piracuruca-PI.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 09:00 (nove horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2023.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23866, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**



**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO****CONCORRÊNCIA Nº 006/2023****PROCESSOS SEI NºS 00317.000787/2023-41,****00317.000782/2023-18, 00317.000902/2023-87,****00317.000783/2023-62 e 00317.000903/2023-21**

A Secretaria do Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a RECONSIDERAÇÃO da DECISÃO proferida em grau de recurso, na fase de CLASSIFICAÇÃO (Propostas) da Concorrência nº 006/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 40,24 km, no município de Curralinhos-PI, para Lote 01, com extensão de 41,14 km no município de José de Freitas-PI, para Lote 02, com extensão de 10,69 km no município de Simplício Mendes-PI, para Lote 03, com extensão de 32,01 km no município de Cajazeiras-PI, para Lote 04 e com extensão de 25,05 km no município de São João do Piauí-PI, para o Lote 05. Fica DESCLASSIFICADA a empresa F. Costa Construtora Ltda, para o Lote 03. Classificação definitiva para o referido certame: 1º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.818.369,56 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote 01; com proposta comercial no valor de R\$ 478.987,81 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), para o Lote 03 e com proposta comercial no valor de R\$ 1.286.163,38 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), para o Lote 05 e Monte Claro Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 2.912.435,03 (dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos), para o Lote 04. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2023.



**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23887, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, convoca os senhores **ACIONISTAS**, desta empresa para Reunião da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Norte, bairro Cabral, em Teresina - PI, às 11 horas do dia 22 de novembro de 2023, para as seguintes pautas:

- a. Aprovação das Demonstrações Financeiras/2022;
- b. Eleição do Conselho Fiscal.

Teresina, 08 de novembro de 2023

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23892, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-CPL/SESAPI.**



<b>Processo SEI nº</b>	00012.000004/2021-91
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OFTALMOLOGIA - RETÍNOGRAFO</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023 ÀS 16:00H. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/12/2023 às 09:00H. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 às 09:00H. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023 às 10:00H. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1026876</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>17101 10.302. 0001. 3009</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>601</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449052</b>
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2023NR06250</b>

**Eliane Cardoso de Araújo**

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23946, datada de 9 de novembro de 2023.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

<b>AVISO DE DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-CPL/SESAPI.</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00012.011446/2021-63
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 17/11/2023 às 16:hs; horário de Brasília - DF <b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> 30/11/2023 às 9:00hs horário de Brasília; <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 30/11/2023 às 9:00hs horário de Brasília; <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 30/11/2023 às 10:00hs; <b>LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1026862</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>R\$ 1.304.058,76 (um milhão, trezentos e quatro mil, cinquenta e oito reais, setenta e seis centavos),</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>10.302. 0001. 3009</b>	<b>RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.</b>
<b>Fonte de Recursos: 601</b>	
<b>Natureza da Despesa: 449052</b>	
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR06243</b>	
<b>Pregoeira(a)</b>	<b>Maria do Livramento de Oliveira Santos</b>
<b>Presidente: CPL/Sesapi-PI</b>	<b>Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos</b>
<b>Secretário de Estado da Saúde do Piauí - Sesapi-PI</b>	<b>Antônio Luiz Soares Santos</b>

**Maria do Livramento de Oliveira Santos**

Pregoeiro - CPL/SESAPI



Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23948, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 13 de Novembro de 2023, às 11:40h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23952, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**

**PROCESSO SEI: 00319.000436/2023-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRAN/PI**), por intermédio da



Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 28 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO VILA DA AMIZADE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Dotação Orçamentária: R\$ 626.099,70 (seiscentos e vinte e seis mil, noventa e nove reais e setenta centavos);** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2023.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23958, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

**Aviso de abertura dos envelopes de preços - SECID/PI**

**Processo:** nº 00310.000393/2023-52.



**Procedimento licitatório:** Tomada de Preços Nº 002/2023 - CPL

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Santa Rita, zona rural de Teresina/PI, com uma área de 7.538,34 m<sup>2</sup>.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que a sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 13 de novembro de 2023, às 13h.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2023

**João Carlos Andrade Cavalcante Júnior**

Presidente da CPL/SECID/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23959, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO 025/2022**

#### **SEI nº 00010.002901/2021-50**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas

atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 005/2022 que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de 4.999,98 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme projeto básico anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 08.11.2023 e Parecer Referencial PGE nº 18/2021 PGE-PI e Despacho PGR-PI/GAB/PLC Nº 009/2021 Parecer Referencial CGE nº 01/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSDER, Considerando que a comissão convocou a segunda colocada quanto a possibilidade de aceitar o cobrir o preço da primeira colocada, e essa apresentou nova proposta comercial que foi analisada e aprovada pelo coordenação de engenharia dessa SAF-PI; Considerando que o processo foi novamente analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a contratação. Decide: **CONCORDAR COM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e HOMOLOGAR o procedimento e ADJUDICAR** o objeto, em favor da empresa Paulo Lopes Serviços da Construção CNPJ 03.337.426/0001-2 **com o valor de R\$ 466.412,61 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavo)**. Data da assinatura: 09/11/2023.



(assinado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(assinado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23960, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

### **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 01/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 13 de Novembro de 2023, às 11:00h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23962, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

### **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-**



**SEDRAMER**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, torna publico que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 12:00 (doze) horas do dia 14/11/2023, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 09 de novembro de 2023.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23964, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA / PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2023 - L.E INVESTE PIAUÍ.</b>	
<b>Nº do Processo Sei</b>	00147.001079/2023-26
<b>Modalidade de Licitação</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
<b>Nome do Órgão</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Registro de preços para futuras contratações de agência de viagens para serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ID 1027134 No site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> , No Site da INVESTE PIAUÍ: <a href="https://investepiaui.com/">https://investepiaui.com/</a>
<b>Datas e Horários</b>	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 16h00min do dia 10/11/2023 LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 27/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 27/11/2023. DATA E A HORA DA DISPUTA: às 14h30min do dia 27/11/2023. LOCAL: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>Valor Global</b>	SRP
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da Companhia
	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora Central de Licitação, Compras e Contratos e Presidente da CPL.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23967, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Aviso nº 4/2023-GSE/SEDUC-PI

Teresina, 09 de novembro de 2023.

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos que fica cancelada a Portaria GSE nº 603/2023 (7558686), operada no DOE nº 212/2023 (REF.23450), publicada no dia 06/11/2023.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1108/2023****Teresina (PI), 07 de novembro de 2023****Dispõe sobre a jornada de trabalho e a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios para fixação da jornada de trabalho e do regime de serviço extraordinário no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), subsidiariamente ao que reza o Decreto Estadual nº 14.482/2011.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da SEDUC/PI será dividida da seguinte forma:

I - 1º período: 07h30min às 13h30min;

II - 2º período: 12h00min às 18h00min.

§ 1º Todos os setores deverão funcionar nos períodos acima arrolados, sendo obrigatória a frequência de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos servidores no 1º período, e 30% (trinta por cento) no 2º período.

§ 2º A divisão dos servidores por período em que deverão trabalhar será definida pelo superior imediato de cada setor, podendo, ainda, optar-se pela adoção do regime de rodízio, se assim melhor aprover, devendo a jornada adotada ser validada pela Chefia Superior da pasta.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor, conforme estabelecido em Decreto.

Art. 4º É vedada a prestação de serviço extraordinário no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 07 horas do dia seguinte, ressalvadas as situações excepcionais devidamente comprovadas, mediante justificativa escrita encaminhada via processo no SEI para o Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Autorizar-se-á a prestação do serviço extraordinário apenas em situações excepcionais e temporárias devidamente justificadas.

Art. 6º Compete ao Superintendente da pasta autorizar a prestação do serviço extraordinário previamente, bem como solicitar a autorização do Secretário para a sua remuneração.



§ 1º A remuneração prevista neste artigo condiciona-se à disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 2º A autorização prevista no *caput* deverá ser concedida de modo prévio e expreso pelo(a) Superintendente responsável pela pasta à qual o servidor esteja vinculado, quando for o caso, mediante posterior ratificação pelo Secretário.

§ 3º A emissão de autorização para prestação de serviços extraordinários deverá ser alvo de deliberação pela Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais (CADE) antes da realização do serviço extraordinário.

§ 4º Compete à CADE o exercício de controle sobre as quantidades e pertinência das autorizações para a prestação de serviços extraordinários no âmbito da SEDUC/PI.

Art. 7º A base de cálculo do adicional de horas extras equivale à remuneração mensal do servidor, de acordo com o art. 41 da Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, excluídos o adicional de férias e a gratificação natalina.

Parágrafo único. A remuneração do serviço extraordinário, prestado durante o período de substituição remunerada de titular de função comissionada, calcula-se sobre a remuneração a que fizer jus o servidor em razão da substituição.

Art. 8º O valor da hora extraordinária é calculado dividindo-se a remuneração mensal do servidor pelo resultado da multiplicação do número de horas da jornada diária por trinta dias de trabalho, chegando-se aos divisores previstos no art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 14.482/2011, com os seguintes acréscimos:

I - 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho quando prestado em dias úteis e/ou pontos facultativos;

II - 100% (cem por cento) quando prestado em sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei ou decreto.

§1º Via de regra a duração do serviço extraordinário não excederá a 2 (duas) horas por jornada de trabalho, por no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados em cada ano.

§2º Havendo a necessidade de prestação de serviço extraordinário por prazo superior ao transcrito no §1º, deverá a Chefia Imediata da pasta solicitar autorização prévia do Secretário de Estado da Educação.

Art. 9º À Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) incumbe o controle individual das horas extraordinárias realizadas pelos servidores, a fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 8º §1º desta Portaria.

Art. 10. Somente se admite a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos, feriados e recessos previstos em lei nos seguintes casos:



I - atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;

II - eventos que ocorram nesses dias, desde que seja impossível adotar escala de revezamento ou realizar a devida compensação;

III - execução de serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 11. O controle de frequência referente ao serviço extraordinário realizar-se-á por meio de registro eletrônico e/ou formulário de frequência e deverá, obrigatoriamente, instruir o processo que contém a solicitação de pagamento de horas-extras, devendo conter, ainda, o Atesto da chefia imediata e Aprovação da Chefia Superior da pasta à qual o servidor integre.

§1º Em caso de indisponibilidade de ponto eletrônico, os titulares das unidades encaminharão à Unidade de Gestão de Pessoas, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço extraordinário, comunicado de prestação de serviços extraordinários de cada servidor, instruído por documentos comprobatórios da efetiva prestação de serviço, notadamente: Folha de Frequência; Atesto da chefia imediata e Aprovação da Chefia Superior da pasta a qual o servidor integre.

§2º Não serão autorizados os pagamentos requeridos em processos instruídos somente com memorando da chefia imediata.

Art. 12. O pagamento do serviço extraordinário efetuar-se-á em folha de pagamento do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviço.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estabelecido no art. 10 desta Portaria implicará alteração da data de pagamento estabelecida no caput.

Art. 13. Deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 14.482/2011.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais.

Art. 15. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estado da Educação**






\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

CHEFIA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23979, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 21/2023/SEAD</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.002309/2023-19
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>O Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos</b> , com fornecimento de todos o materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="http://www.sead.pi.gov.br/">http://www.sead.pi.gov.br/</a> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>



<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	<b>Data da Sessão de Abertura: 27/11/2023</b> <b>Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF</b> <b>Data Rodada de Lances: 28/11/2023</b> <b>Horário da Rodada de Lances: 09h Horário de Brasília/DF</b>
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 186.913.613,06 (cento e oitenta e seis milhões e novecentos e treze mil e seiscentos e treze reais e seis centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	***
<b>Fonte de recursos</b>	***
<b>Natureza da despesa</b>	***
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

### **PORTARIA Nº 422/2023/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº



8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) **VALDIRENE DE OLIVEIRA MACHADO LUZ**, matrícula funcional Nº 371600-7, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº **00002.002309/2023-19**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

**I - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0; e**

**II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional nº 373939-2.**

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23984, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-CPL/SESAPI.</b>	
<b>Nº do Processo</b>	00012.015242/2022-82
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na forma Eletrônica.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>Registro de preços</b> para futura e eventual contratação de empresa especializada no <b>fornecimento de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO</b> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	<b>INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 13/11/2023 as 16:00h; <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 27/11/2023 as 9:00h; <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 27/11/2023 as 11:00h; <b>LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1025103</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>R\$ 18.188.680,65</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE</b>	

**Antônio Carlos de Sousa Costa**



## Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23988, datada de 9 de novembro de 2023.)***ERRATAS****COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO- CEPM-PI**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RELATIVO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021, PROCESSO SEI Nº00301.000299/2023-11.

Referente à publicação do dia 27.10.2023 - Ed 206/2023, página 80.

**ONDE SE LÊ:**

<b>EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021</b>	
<b>Nº SEI do processo CFLP</b>	00301.000299/2023-11
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal de nº 13.303/16 Lei 10.024/19 e Lei nº 8.666/93
<b>Contratante/CNPJ</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	460202
<b>Contratado</b>	AVANT ENGTECH LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.738.842/0001-39



<b>Resumo do objeto do aditivo ao contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 21/09/2023 ATÉ 21/09/2024 DO CONTRATO Nº 20/2021, DE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE VISA SERVIÇO DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ.
<b>Cláusula terceira - do reajuste oficial</b>	O reajuste oficial ora firmado resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), ou seja, acréscimo de R\$ 59.209,44 (cinquenta e nova mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um valor contratual de R\$1.723.401,34 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	04 Setembro 2023
<b>Signatários do contrato</b>	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO.

**LEIA-SE:**

<b>EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021</b>	
<b>Nº SEI do processo CFLP</b>	00301.000299/2023-11
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal de nº 13.303/16 Lei 10.024/19 e Lei nº 8.666/93
<b>Contratante/CNPJ</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	460202
<b>Contratado</b>	AVANT ENGTECH LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.738.842/0001-39
<b>Resumo do objeto do aditivo ao contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 21/09/2023 ATÉ 21/09/2024 DO CONTRATO Nº 20/2021, DE SERVIÇOS CONTÍNUOS QUE VISA SERVIÇO DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METROFERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ.
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	04 Setembro 2023



<b>Signatários do contrato</b>	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO.
--------------------------------	--

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23855, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SEID-PI****ERRATA - 07****ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DOE 8342452**

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 10/07/2023, PÁG. 13. EDIÇÃO 131.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

**LEIA-SE**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23871, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ERRATA**

PROCESSO Nº 00011.004452/2023-36



**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 061/2022**

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<p>Na publicação do dia 26/07/2023, Edição nº 143, p. 39, do DOE:</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 061/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ Reforma de R\$ 54.413,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e da Ampliação de R\$ 17.953,02 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), correspondente a 9,28%, relativo ao contrato nº 061/2022, <b>referente ao reajuste/atualização da 1ª, Medição dos serviços, do RDC Eletrônico nº 100 /2021 - CPL/SEDUC</b>, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.030039/2021-65 e 00011.004452/2023-36.</p>
<b>LEIA-SE:</b>	<p>A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 061/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ Reforma de R\$ 54.413,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e da Ampliação de R\$ 17.953,02 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), correspondente a 9,28%, relativo ao contrato nº 061/2022, <b>referente ao reajuste/atualização do saldo do contrato, do RDC Eletrônico nº 100 /2021 - CPL/SEDUC</b>, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.030039/2021-65 e 00011.004452/2023-36.</p>
<b>PROCESSO SEI</b>	00011.004452/2023-36
<b>Data de assinatura da Errata</b>	07 de novembro de 2023
<b>Signatário da Errata</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23872, datada de 9 de novembro de 2023.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**ERRATA NO N° DO EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023**

**SEI: 00013.000946/2023-21**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO CONTRATO publicado Diário nº 213/2023, 07 de novembro de 2023, página 203. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023 - CPL/SEDEC; LEIA - SE: EXTRATO DO CONTRATO N° 0069/2023 - CPL/SEDEC

Teresina - PI, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23875, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021**

ERRATA DO 2º Termo Aditivo publicada no Diário do Estado do Piauí, Ed. 197, pág. 52, publicado em 11 de outubro de 2023.

O Presidente desta Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, em atenção ao princípio da legalidade bem como da publicidade, no pleno exercício das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



**Onde se lê:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE.

**Leia-se:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LP TOTAL SERVICE.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2023.

**Assinatura Eletrônica**  
Ellen Gera de Brito Moura  
Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23883, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI****ERRATA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**

**CORREÇÃO DA CLÁUSULA DE “VALOR MENSAL” PARA “VALOR GLOBAL”.**

**PORTANTO, LEIA-SE:**

<b>EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013</b>	
<b>Processo SEI</b>	00002.006716/2022-14
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO
<b>CNPJ do Contratado</b>	CPF nº 101.580.493-49
<b>Resumo do objeto do Aditivo</b>	Prorrogação da vigência do contrato nº 02/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de locação não residencial de um imóvel, localizado em um prédio comercial na Av. Antonino Freire, nº 1473, em Teresina-PI.
<b>Prazo de vigência</b>	12 Meses 01/01/2023 a 01/01/2024



<b>EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2013</b>	
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do Aditivo</b>	26/12/2022
<b>Valor Global</b>	R\$ 966.941,88 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Natureza de despesa</b>	339036
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
<b>Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nota de Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO

(Transcrição da nota ERRATAS de N° 23906, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

### **ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2022.**

No Diário Oficial do Estado n° 205, de 26 de outubro de 2023, Pagina: 129

#### **ONDE SE LÊ:**

N° de contrato no SIAFE-PI 20002625

N° Nota de Reserva no SIAFE 2022NR00190

N° da Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO08976

#### **LEIA-SE:**



Nº de contrato no SIAFE-PI 22004170

Nº Nota de Reserva no SIAFE 2023NR00244

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária 2023RO09895

**Maria Regina Sousa**

Secretária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23950, datada de 9 de novembro de 2023.)

## RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

#### BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 611/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
- b) O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde;
- c) Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entidades elegíveis



para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar as propostas de financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para as modalidades dos subeixos da Saúde no Estado do Piauí.

**02** - Considerar os aspectos das modalidades dos subeixos Saúde no escopo das propostas de investimentos estabelecidos nos Anexos da Portaria GM/MS nº 1.517/2023:

**SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

- Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS):

- O Novo PAC propõe um novo modelo de UBS, com salas preparadas para teleconsultas, mais consultórios, salas de equipes multiprofissionais e sustentabilidade ecológica e ambiental.

- Haverá disponibilização de projetos arquitetônicos de referência aos municípios e o financiamento será realizado a partir de transferências Fundo a Fundo.

Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM):

- O Ministério da Saúde realizará compra centralizada e posterior doação das UOM.

- O objetivo é ampliar o cuidado em saúde bucal na rede pública de saúde do Brasil, com redução de desigualdades e iniquidades.

**SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192:

A proposta de investimento é destinada às áreas do país que objetivam ampliar sua frota, melhorando o tempo resposta ao atendimento das urgências ou expandindo o número de municípios cobertos pelo SAMU 192.

- Construção de Central de Regulação de Urgência (CRU) do SAMU 192 com ambulâncias:

Cada CRU construída e implantada terá acesso prioritário a uma frota adequada de ambulâncias do SAMU;

**03** - Aprovar os investimentos de aquisições e ou novos serviços, conforme descritos em cada SUBEIXO, abaixo:



**SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

- Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM:

Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para os municípios de: José de Freitas, Arraial, Madeiro, Aroazes, Piracuruca, Itainópolis, Regeneração, Jardim do Mulato, São Miguel da Baixa Grande e Santa Cruz dos Milagres.

- Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS:

Construção de Unidades Básica de Saúde para os municípios de: Regeneração (05 UBS - Porte I), Santa Cruz dos Milagres e Jardim do Mulato.

**SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192:

Expansão da frota de ambulâncias do SAMU 192 para os municípios de: Alagoinha do Piauí, Ipiranga do Piauí, Piracuruca, Itainópolis, Regeneração, Jardim do Mulato e Nossa Senhora dos Remédios.

- Construção de Central de Regulação de Urgência (CRU) do SAMU 192 com ambulâncias:

Construção de Central de Regulação de Urgência do SAMU para os municípios de: Ipiranga do Piauí, Coivaras, Marcolândia, Monsenhor Hipólito, São João da Varjota, São Luís do Piauí, Sussuapara, Madeiro e Nossa Senhora dos Remédios.

- Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

Construção de Centro de Atenção Psicossocial nos municípios de: Piracuruca (CAPS I) e Pio IX (CAPS I).

- Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER):

Construção de Centro Especializado em Reabilitação no município de Pio IX (CER II).

**04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de Novembro de 2023.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

### **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 612/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 (referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);



g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí - 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

## RESOLVE:

**01** - Revogar para tornar sem efeito a Resolução CIB-PI Nº 232/2023, de 15 de junho de 2023.

**02** - Aprovar o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí - 2022/2026, Conforme definição dos Pontos de Atenção, segundo agrupamento por Macrorregião de Saúde do Estado/Território de Desenvolvimento - TD, na Tabela de Escalonamento dos Pleitos apresentada no Plano de Ação da Rede Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2022/2026

### TABELA PARA ESCALONAMENTO DOS PLEITOS

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Ordem de Prioridade Critérios (Ofício Nº4/22 MS)	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfera de Gestão Responsável pelo Serviço	CNES	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão Responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município)
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	1º (a) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 430.000,00 (custeio mensal)	CER IV de Parnaíba	Municipal	0447811	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2023	1º(a) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de São João do Piauí	Municipal	2860910	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2023	1º Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de São João do Piauí	Municipal	2860910	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	1º(c) Aquisição de Equipamentos e mobiliários	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 350.000,00	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Estadual	Serviço novo	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2023	2º (c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 73.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Estadual	Serviço novo	Público/Filantrópico	Estado/Município
PI	Corrente	2202901	Chapadas das Mangabeiras	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 5.716.000,00	CER II de Corrente	Municipal	Serviço novo	Público	Município
PI	Corrente	2202901	Chapadas das Mangabeiras	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de Corrente	Municipal	Serviço Novo	Público	Município
PI	São Raimundo Nonato	2210607	Serra da Capivara	2023	1º(a,b) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 5.716.000,00	CER II de São Raimundo Nonato	Estadual	Serviço novo	Público	Estado
PI	São Raimundo Nonato	2210607	Serra da Capivara	2023	Aquisição de Veículo	CER	II	Física e Intelectual		CER II de São Raimundo Nonato	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado
PI	Florianópolis	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	1º(a) construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 7.173.000,00	CER IV de Florianópolis	Municipal	Serviço novo	Público	Município
PI	Florianópolis	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	1º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Florianópolis	Municipal	6152597	Filantrópico	Município
PI	Florianópolis	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	Aquisição de Veículo	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual		CER IV de Florianópolis	Estadual	Serviço Novo	Público	Município
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 5.716.000,00	CER II de Uruçuí	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo	Veículo adaptado			CER II de Uruçuí	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Canto do Buriti	Estadual	2324172	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Canto do Buriti	Estadual	2324172	Público	Estado



PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2024	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Guadalupe	Estadual	2365251	Público	Estado
PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Guadalupe	Estadual	2365251	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapadas das Mangabeiras	2023	1º(a) Construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 7.173.000,00	CER IV de Bom Jesus	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapadas das Mangabeiras	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER IV de Bom Jesus	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapadas das Mangabeiras	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Curimatá	Estadual	2365480	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapadas das Mangabeiras	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Curimatá	Estadual	2365480	Público	Estado
PI	Piripiri	2208403	Cocais	2023	1º(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 270.000,00 (custeio mensal)	CER III de Piripiri	Municipal	3914712	Filantrópico	Município
PI	Oeiras	2207009	Vale do Rio Canindé	2023	1º(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 270.000,00 (custeio mensal)	CER III de Oeiras	Municipal	7520999	Filantrópico	Município
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Esperantina	Estadual	2323583	Público	Estado
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Esperantina	Estadual	2323583	Público	Estado
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Piracuruca	Municipal	6258018	Público	Município
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Piracuruca	Municipal	6258018	Público	Município
PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Luzilândia	Estadual	2324288	Público	Estado
PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Luzilândia	Estadual	2324288	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Cocal do Piauí	Estadual	2777711	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Cocal do Piauí	Estadual	2777711	Público	Estado
PI	Campo Maior	2202208	Carnaubais	2023	1º(a) Construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 7.173.000,00	CER IV de Campo Maior	Municipal	Serviço Novo	Público	Município
PI	Campo Maior	2202208	Carnaubais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER IV de Campo Maior	Municipal	Serviço Novo	Público	Município
PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Água Branca	Municipal	3893324	Público	Município
PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Água Branca	Municipal	3893324	Público	Município
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Amarante	Estadual	2364883	Público	Estado
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Amarante	Estadual	2364883	Público	Estado
PI	Miguel Alves	2206209	Entre Rios	2024	(2ºd) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Miguel Alves	Estadual	3824519	Público	Estado
PI	Miguel Alves	2206209	Entre Rios	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Miguel Alves	Estadual	3824519	Público	Estado
PI	União	2211100	Entre Rios	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de União	Estadual	0848573	Filantrópico	Estado
PI	União	2211100	Entre Rios	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de União	Estadual	0848573	Filantrópico	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Carnaubais	2024	1º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de São Miguel do Tapuio	Estadual	2324261	Público	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Carnaubais	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de São Miguel do Tapuio	Estadual	2324261	Público	Estado



PI	Altos	2200400	Entre Rios	2024	2º(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 270.000,00 (custeio mensal)	CER III de Altos	Estadual	2324075	Público	Estado	
PI	Altos	2200400	Entre Rios	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado				CER III de Altos	Estadual	2324075	Público	Estado
PI	Teresina	2211001	Entre Rios	2024	2º(d) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 430.000,00	CER IV de Teresina	Municipal	5864399	Público/ Filantrópico	Estado/ Município	
PI	Teresina	2211001	Entre Rios	2023	1º(a) Construção			Autismo	R\$ 2.500.000,00	Centro de Autismo	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado	
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(D) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Picos	Municipal	3213955	Filantrópico	Município	
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 7.173.000,00	CER IV de Picos	Municipal	Serviço Novo	Público	Estado	
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2024	2º(c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 73.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Picos	Municipal	2443422	Privado	Município	
PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Paulistana	Municipal	2405113	Público	Município	
PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Paulistana	Municipal	2405113	Público	Município	
PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Jacobina do Piauí	Estadual	2404184	Público	Estado	
PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Jacobina do Piauí	Estadual	2404184	Público	Estado	
PI	Pio IX	2208205	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 5.716.000,00	CER II de Pio IX	Estadual	Serviço novo	Público	Estado	
PI	Pio IX	2208205	Vale do Rio Guaribas	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Pio IX	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado	
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Simplicio Mendes	Municipal	2365103	Público	Município	
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Simplicio Mendes	Municipal	2365103	Público	Município	
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2024	2º(d) Habilitação	CER	II	Física e Auditiva	R\$ 189.000,00 (custeio mensal)	CER II de Elesbão Veloso	Estadual	2364824	Público	Estado	
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Elesbão Veloso	Estadual	2364824	Público	Estado	
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2023	1º(a) Construção	CER	IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	R\$ 7.173.000,00	CER IV de Valença	Estadual	Serviço novo	Público	Estado	
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2024	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER IV de Valença	Estadual	Serviço novo	Público	Estado	
PI	Simões	2210706	Vale do Rio Guaribas	2023	1º(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 5.716.000,00	CER II de Simões	Estadual	Serviço novo	Público	Estado	
PI	Simões	2210706	Vale do Rio Guaribas	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Simões	Estadual	Serviço Novo	Público	Estado	

**03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.**

Teresina, 06 de Novembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI****LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 613/2023**

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
- b)** O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde;
- c)** Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar as propostas de financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para as modalidades dos subeixos da Saúde no Estado do Piauí.

**02** - Considerar os aspectos das modalidades dos subeixos Saúde no escopo das propostas de



investimentos estabelecidos nos Anexos da Portaria GM/MS nº 1.517/2023:

**SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

- Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS):
- O Novo PAC propõe um novo modelo de UBS, com salas preparadas para teleconsultas, mais consultórios, salas de equipes multiprofissionais e sustentabilidade ecológica e ambiental.
- Haverá disponibilização de projetos arquitetônicos de referência aos municípios e o financiamento será realizado a partir de transferências Fundo a Fundo.

Aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM):

- O Ministério da Saúde realizará compra centralizada e posterior doação das UOM.
- O objetivo é ampliar o cuidado em saúde bucal na rede pública de saúde do Brasil, com redução de desigualdades e iniquidades.

**SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192:

A proposta de investimento é destinada às áreas do país que objetivam ampliar sua frota, melhorando o tempo resposta ao atendimento das urgências ou expandindo o número de municípios cobertos pelo SAMU 192.

- Construção de Central de Regulação de Urgência (CRU) do SAMU 192 com ambulâncias:

Cada CRU construída e implantada terá acesso prioritário a uma frota adequada de ambulâncias do SAMU;

- 03** - Aprovar os investimentos de aquisições e ou novos serviços, conforme descritos em cada SUBEIXO, abaixo:

**SUBEIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA:**

- Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM.

Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para os municípios de: Palmeirais, Amarante, Cocal, Francinópolis, Pau D'Arco do Piauí e Miguel Alves.

- Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS.



Construção de Unidades Básica de Saúde para os municípios de: Amarante (02- UBS), Cocal e Miguel Alves.

**SUBEIXO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- Aquisição de ambulâncias para o SAMU 192.

Expansão da frota de ambulâncias do SAMU 192 para os municípios de: Passagem Franca do Piauí, Angical do Piauí, Cocal, Pau D'Arco do Piauí e Miguel Alves.

- Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Construção de Centro de Atenção Psicossocial nos municípios de: Cocal e Miguel Alves.

**04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de Novembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 23856, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**



## REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2023

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), regida pela Lei Complementar n.º 7.049, de 16 de outubro de 2017, autarquia sob regime especial, com sede e foro na Capital do Estado do Piauí, por meio de seu Diretor Geral, com fundamento nos arts. 14 e 15, da Lei supracitada, de Criação da AGRESPI, bem como nos arts. 30 e 31, do Regulamento da Agência, Decreto n.º 17.681/2018, e considerando: a) a decisão do Conselho Diretor da AGRESPI, tomada na Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 01 de novembro de 2023, às 10h00, que decidiu pela realização de Audiência Pública para o dia 14 de novembro de 2023, das 10h às 12h; b) a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos princípios da publicidade e da participação pública em processos decisórios,

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento da Audiência Pública n.º 1/2023, para discutir contribuições, críticas e sugestões ao Relatório da Consulta Pública e às Notas Técnicas que fundamentam a execução do pedido de reajuste de tarifa do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, PROCESSO SEI N 00319.000077/2023-09, nos termos, formulado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Piauí- SINEONIBUS com as atualização do requerimento, bem como da documentação anexada aos autos, tudo em conformidade com o indicado por meio de Nota Técnica, datada de 14 de setembro de 2023, de ordem da Procuradoria Geral do Estado.

**I - DO OBJETO:** Para a Audiência Pública sobre o Relatório da Consulta Pública e às Notas Técnicas que fundamentam a execução do pedido de reajuste de tarifa do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, das 10h às 12h, em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

**II - DA FINALIDADE:** A Audiência Pública de que trata este Regulamento será realizado tendo como finalidade dar ciência e ao mesmo tempo oportunizar aos usuários, titulares, prestadores de serviço e demais interessados, a discussão das sugestões ao Relatório da Consulta Pública e às Notas Técnicas que fundamentam a execução o pedido de reajuste de tarifa do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí.

**III - DA DATA E HORÁRIO DATA:** 14/11/2023 **HORÁRIO:** 10h às 12h.

**IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO (PLATAFORMA ONLINE):** A Audiência Pública será realizada na plataforma digital Teams! Audiência Pública - AGRESPI PI <https://teams.live.com/join/9333964234170?p=D0nyhYMU8vZzCQKI> Clique no link ou cole-o no navegador para participar.

**V- DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da Audiência Pública qualquer usuário do serviço,



representantes dos titulares, prestadores de serviço e demais interessados, sem distinção de qualquer natureza, que tenha interesse em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação publicado, desde que se atenha às regras de boa educação e de urbanidade, bem como aos ditames deste Regulamento. São direitos dos participantes: desde que previamente inscritos como expositores: i). Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; ii). Debater as questões tratadas no âmbito das audiências públicas. São deveres dos participantes: i) Respeitar o Regulamento das Audiências Públicas; ii). Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição.

**VI- DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** O interessado poderá participar de duas formas: As perguntas por escrito, via e-mail [agrespi@agrespi.pi.gov.br](mailto:agrespi@agrespi.pi.gov.br), poderão ser realizadas até às 10h da data do evento; Na plataforma digital Teams! Audiência Pública - AGRESPI PI <https://teams.live.com/join/9333964234170?p=D0nyhYMU8vZzCQKI>. Clique no link ou cole-o no navegador para participar.

**VII- DA INSCRIÇÃO:** As inscrições para expositores (perguntas orais) se encerrarão às 18h do dia 13 de novembro de 2023. As perguntas por escrito, via site da AGRESPI, poderão ser realizadas até o dia do evento. Para a formulação de perguntas orais, o interessado deverá preencher formulário constante no seguinte link: <http://www.agrespi.pi.gov.br/contato.php>; Para a formulação de perguntas escritas, o interessado deverá preencher o formulário específico no mesmo link.

**VIII- DAS INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL:** a. O link para ingresso ao ambiente virtual será fornecido no site da AGRESPI: <http://www.agrespi.pi.gov.br>; disponibilizado na rede social da AGRESPI: Instagram - @agrespipiaui e nos meios de comunicação b. No dia da audiência, todos os participantes que acessarem o ambiente virtual terão sua identificação registrada.

**IX -DA PRESIDÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A Presidente da Audiência Pública será o Diretor de Regulação de Transporte. São prerrogativas do Presidente: a). Designar um ou mais secretários para assisti-lo; b). Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações; c). Decidir sobre a pertinência as intervenções orais; d). Decidir sobre a pertinência das questões formuladas; e). Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação das sessões; f). Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

**X- DO ROTEIRO:** A Audiência Pública se dará da seguinte forma: a) Abertura da Audiência Pública com duração máxima de 15min (quinze minutos); b) Apresentação da AGRESPI sobre o objeto da Audiência Pública com duração máxima de 20min (vinte minutos); c) Exposições orais ou leituras das manifestações com duração máxima de 4min (quatro minutos), para cada expositor; d) Encerramento da Audiência Pública com duração máxima de 15min (quinze minutos); e) O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, podendo o término



ser antecipado ou prorrogado a seu critério; f) Concluídas as exposições e as intervenções (sugestões e perguntas), o Secretário lavrará a Ata de Certificação da Realização do Evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, a qual será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa e dará por encerrada a Audiência.

**XI- DAS EXPOSIÇÕES:** Consideram-se exposições as perguntas e questionamentos orais; As exposições dar-se-ão por ordem de inscrição; O tempo reservado para as exposições poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor; O expositor será alertado pelo moderador quando faltarem 2(dois) minutos para o término do prazo de sua manifestação, devendo concluí-la no tempo determinado; Os expositores que apresentarão manifestações de forma oral deverão compartilhar, de seus computadores, documentos e apresentações, caso necessários, para ilustrar suas participações. Nessa hipótese, cópia do arquivo deverá ser enviada até às 18h do dia 13 de novembro de 2023 para o e-mail: [agrespi@agrespi.pi.gov.br](mailto:agrespi@agrespi.pi.gov.br).

**XII- SOBRE O DIREITO DE IMAGEM:** Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação, pela AGRESPI, das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 23955, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 090/2023 TERESINA(PI), 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Revoga a **RESOLUÇÃO Nº CSEPE 018/95 e suas alterações**, estabelece normas e critérios para **Progressão**



**Funcional** dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.019993/2023-65, CONSIDERANDO deliberação na 239ª reunião ordinária do CEPEX em 10/10/2023,

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**

**DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Art. 1º**- A Progressão Funcional dar-se-á por nível e por classe.

**Art. 2º**- A Progressão por nível consiste na passagem de um nível para o imediatamente superior, na mesma classe, mediante a avaliação de desempenho.

**Art. 3º**- A progressão por classe ocorrerá mediante titulação ou avaliação de desempenho.

§1º - A Progressão por classe mediante titulação consiste na mudança para o nível inicial da classe para a qual o docente obteve o título exigido.

§2º - A Progressão por classe mediante avaliação de desempenho consiste na passagem do docente do nível final de uma classe para o inicial da classe imediatamente superior.

**CAPÍTULO II**

**DA PROGRESSÃO POR NÍVEL**

**Art. 4º** - Terá direito a Progressão Funcional de um nível para outro imediatamente superior dentro da mesma classe:

I. - O docente que tiver cumprido, no nível respectivo, o interstício de 02 (dois) anos na UESPI ou Instituição Pública de Ensino Superior e obtiver na avaliação de desempenho, o número



mínimo de pontos exigidos nesta Resolução.

II. - O docente que tiver cumprido, no nível respectivo, o interstício de 04 (quatro) anos em órgão Público previsto no art. 49 do Decreto nº 94.664/87 e art. 101 e 102 da Lei complementar nº 13 de

03.01.94 e obtiver, na avaliação de seu desempenho, o número mínimo de pontos exigidos nesta Resolução.

**Parágrafo Único** - Para efeito de contagem do interstício, serão descontados os dias correspondentes aos previstos no art. 33, seus incisos e parágrafos 1º e 3º do capítulo IV da Portaria 475/87, do MEC.

### CAPÍTULO III

#### DA PROGRESSÃO POR CLASSE

**Art. 5º** - Terão direito de requerer a Progressão Funcional para a classe seguinte, exceto para a de Professor Titular:

I. - O docente que tiver cumprido, no último nível da respectiva classe, o interstício de 02 (dois) anos na UESPI ou em Instituição Pública de Ensino Superior;

II. - O docente que tiver cumprido, no último nível da respectiva classe, o interstício de 04 (quatro) anos de atividades em Órgão Público, previsto no art. 49 do Decreto 94.664/87, e artigos 101 e 102 da Lei complementar nº 13 de 03.01.94.

**Parágrafo Único** - Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, far-se-á necessário que o docente obtenha, na avaliação de seu desempenho, o número mínimo de pontos exigidos nesta Resolução.

**Art. 6º** - A Progressão Funcional por titulação dar-se-á, independentemente de interstício e avaliação, de uma classe para o nível inicial da classe para a qual obteve o título pertinente, a partir da data de entrega do requerimento no serviço de protocolo da UESPI.

§1º- A Progressão por titulação para a classe de Professor Adjunto dar-se-á mediante a obtenção do título de Doutor, reconhecido na forma da Lei.

§2º- A Progressão para a classe de Professor Assistente dar-se-á mediante a obtenção do grau de Mestre, reconhecido na forma da Lei.

§3º- A Progressão por classe do Magistério Superior, para docentes admitidos, a partir



da vigência desta resolução dar-se-á única e exclusivamente por titulação.

## CAPÍTULO IV

### DA FORMALIZAÇÃO E DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

**Art. 7º-** A Progressão Funcional será solicitada pelo docente, através de formulário próprio, entregue no Serviço de Protocolo e dirigido a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em caso de progressão por titulação, ou a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) em caso de progressão por avaliação de desempenho.

§1º - Quando se tratar de progressão por titulação, o requerimento deverá ser acompanhado da documentação comprobatória da obtenção do título.

§2º- Quando se tratar de progressão por nível, o requerimento deverá ser acompanhado de Relatório de Atividades, devidamente comprovado por documentação.

§3º- No caso de progressão funcional por classe, de docente sem titulação, o requerimento deverá ser acompanhado de justificativa da não obtenção de título pertinente e Memorial Descritivo, devidamente comprovados.

§4º- O docente que, durante o interstício, tiver gozado Licença Sabática, deverá anexar também, ao requerimento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período.

**Art. 8º** - O Relatório de Atividades com tramitação a nível de Departamento atenderá ao modelo anexo a esta Resolução (Anexo 1) e conterá os seguintes elementos.

- III. - Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente;
- IV. - Orientação e acompanhamento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Orientação de Monografia de Curso de Especialização, Orientação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, Orientação de Monitoria e Estagiários de Iniciação Científica.
- V. - Participação em bancas examinadoras de Monografia, de dissertação, de tese e de concurso público para o magistério;
- VI. - Cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como créditos e títulos de pós-graduação Stricto Sensu;
- VII. - Produção científica, técnica ou artística;



VIII. - Atividade de Extensão à comunidade, dos resultados da pesquisa, dos cursos e de serviços; VII - Seminário Ministrados;

VIII - Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento e assistência na própria IES ou em Secretarias de Estado da Educação, da Cultura, Ciência e Tecnologia, participação em órgãos

colegiados na UESPI, bem como em outros previstos na legislação vigente.

§1º - Ao Relatório de Atividades do docente afastado, integral ou parcialmente para curso de pós-graduação, será anexado relatório circunstanciado do período do afastamento, devidamente assinado pelo orientador e referendado pela Assembleia Departamental de sua lotação ou órgão equivalente.

§2º - Ao Relatório de Atividades do docente afastado nos termos do art. 49 do Decreto 94.664/87 e art. 101 e 102 da Lei nº 13 de 03.01.94, será anexado relatório circunstanciado de suas atividades, devidamente assinado pelo chefe imediato e referendado pela Assembleia do Departamento de sua lotação ou Órgão equivalente.

§3º - O Relatório de Atividades deverá ser referendado no que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo docente.

**Art. 9º** - O Memorial Descritivo, além dos elementos citados no artigo anterior, incluirá a defesa de seu conteúdo, importância e embasamento teórico e outros dados considerados relevantes pelo docente, pela Assembleia Departamental.

**Parágrafo Único** - O Memorial Descritivo somente será apreciado pela CPPD após aprovação da justificativa apresentada pelo docente quanto à não obtenção da titulação pertinente à Assembleia Departamental.

**Art. 10º** - O processo referente a progressão por titulação será enviado pelo Serviço de Protocolo à CPPD e, no caso de progressão mediante avaliação de desempenho, à Divisão de Pessoal, que informará todos os dados de identificação do docente, inclusive os registros constantes do assentamento funcional no interstício, encaminhando-o, em seguida, a CPA do respectivo Departamento.

§1º - Constatado o cumprimento do interstício, a CPA encaminhará o processo ao Departamento do docente, para apreciação, pela Assembleia Departamental ou órgão equivalente.

§2º - Constatado o não cumprimento do interstício, a CPA determinará o arquivamento do processo, dando ciência ao interessado.



**Art. 11-** O chefe de Departamento ou dirigente de Unidade de Ensino deverá providenciar a criação da CPA que analisará previamente o processo, bem como a sua apreciação pela Assembleia ou órgão equivalente, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data do requerimento.

**Parágrafo Único** - A CPA a que se refere este artigo deverá ser constituída por docentes de titulação superior à do avaliado.

**Art. 12-** O chefe de Departamento devolverá o processo à CPA após apreciação pela Assembleia Departamental ou órgão equivalente acompanhado dos questionários de avaliação discente referentes ao interstício.

**Art. 13-** O processo apreciado pela Assembleia Departamental ou órgão equivalente será analisado pela CPA que terá um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para encaminhá-lo, com parecer fundamentado, à CPPD.

**Parágrafo Único** - Em caso de não aprovação, o processo será arquivado por solicitação da CPA, após cientificar o interessado.

**Art. 14-** O Presidente da CPPD terá o prazo de 08 (oito) dias consecutivos para submeter o parecer da CPA àquele colegiado.

§1º- No caso de não observância das exigências fixadas nesta Resolução, o Relator da CPPD, fundamentadamente baixará o processo em diligência, devendo a CPA, no prazo de 10 (dez) dias da data da devolução, apresentar novo parecer.

§2º- Com o parecer da CPPD, o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor para as devidas providências.

§3º- Quando o parecer for desfavorável a CPPD cientificará o docente.

**CAPÍTULO**  
**O V**  
  
**DA**  
**AValiação**  
**O**

**Art. 15-** O Relatório de Atividades e o Memorial Descritivo de que trata os artigos 8 e 9 serão



avaliados pela CPA conforme pontuação estabelecida no Anexo II desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Deverá ser atribuída a pontuação mínima necessária à progressão de um nível para outro ou de uma classe para outra aos docentes que estiverem afastados para gozo de Licença Sabática ou curso de Pós-Graduação, desde que cumpridas as exigências do artigo 8.

**Art. 16-** A avaliação discente de que trata o item 1.1 do Anexo IV desta Resolução será realizada regularmente, após cumpridos, pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária da disciplina, aplicando-se questionário ver modelo Anexo III, por amostragem de, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento dos alunos, para turmas com número de alunos superior a 10 (dez) e à totalidade dos alunos, para turmas com números inferiores a 10 (dez).

§1º- O questionário será aplicado pela Chefia do Departamento, sendo assegurado ao professor, após o encerramento de cada período letivo, acesso ao resultado da respectiva avaliação.

§2º- O resultado de cada avaliação será mantido sob guarda da chefia do Departamento, até sua anexação ao processo de avaliação de desempenho do docente.

**Art. 17-** Na análise do Relatório de Avaliação, a CPA considerará:

- I. - Em relação aos itens 6 e 7, do anexo IV, apenas os projetos devidamente cadastrados nas respectivas Pró-reitorias
- II. - Em relação ao item 9 do anexo IV, observar o questionário aplicado ao discente dentre outros elementos.

**Art. 18** - Estará habilitado à progressão por nível, a partir da data em que completar o interstício, o docente que, no regime de Tempo Integral (TI) ou em Dedicção Exclusiva (DE), obtiver pelo menos 180 (cento e oitenta) pontos, sendo que 20 (vinte) pontos destinados à pesquisa e/ou extensão e, no regime de Tempo Parcial (TP), 100 (cem) pontos do total previsto no Anexo IV desta Resolução.

**Parágrafo único** - as atividades de pesquisa de que trata o *caput* deste artigo poderão ser comprovadas por meio de publicações constantes do Anexo II, item VII desta Resolução, desde que na produção, seja(m) citado(s) o(s) autor(es) e sua(s) filiação(ões) com a UESPI.

**Art. 19-** Estará habilitado à progressão por classe, sem titulação, o docente que, em seu Memorial Descritivo obtiver:

- I. - Parecer satisfatório em relação à qualidade da justificativa apresentada no Memorial à defesa do seu conteúdo e importância;



II. - Um mínimo de 200 (duzentos) pontos nas atividades descritas no Memorial, para os docentes em regime de TI ou DE, e 120 (cento e vinte) pontos, para os docentes em regime de TP.

§1º - Para emissão do parecer a que se refere o inciso I, a CPA poderá utilizar como subsídios os pareceres dos especialistas consultados.

§2º - A pontuação das atividades descritas será feita com base na escala de pontuação constante do Anexo I desta Resolução.

§3º- Para os docentes em regime de Tempo Integral (TI) ou Dedicção Exclusiva (DE), a progressão da Classe Auxiliar à Classe Assistente dar-se-á mediante a obtenção de um mínimo de 40 (quarenta) pontos dos 200 (duzentos) necessários, em atividades de extensão e/ou pesquisa e, para a Progressão da Classe Assistente a Classe Adjunto, um mínimo de 70 (setenta) pontos em atividade de extensão e/ou pesquisa, considerando como atividades que satisfaçam esse fim as constantes dos itens III, IV, V, VI, VII do Anexo II desta Resolução.

§4º- O Memorial Descritivo de que trata o *caput* deste artigo abrangerá, no mínimo, o interstício no último nível da classe em que se encontra o docente e terá como modelo o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 20** - O docente que não obtiver a pontuação exigida para a sua progressão funcional poderá solicitar nova avaliação de desempenho, no prazo mínimo de 06 (seis) meses após o final do interstício avaliado,

devendo a progressão ter vigência a partir da data de entrega do novo requerimento no serviço de Protocolo.

## CAPÍTULO

### VI

## DOS RECURSOS

**Art. 21** - Das decisões de qualquer dos órgãos indicados nesta Resolução, poderá o docente recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência.



§1º - A ciência das decisões deverá ser dada pessoalmente, caso o docente se encontre em atividade ou mediante carta com aviso de recepção, em caso de afastamento legalmente autorizado.

§2º - No caso de o docente estar em gozo de férias ou licença remunerada, somente poderá ser cientificado após seu retorno às atividades.

**Art. 22** - Das decisões da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Parágrafo Único** - O órgão a que for dirigido o recurso terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para decisão.

## CAPÍTULO VII

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

**Art. 23**- A avaliação será procedida por Comissão Permanente de Avaliação (CPA), solicitada pela CPPD e constituída, em cada Departamento, pelos Professores considerados titulados em números de 03 (três).

§1º- Os membros da CPA poderão ser substituídos a qualquer tempo por iniciativa do Departamento e ou solicitação do interessado, sempre que houver motivo relevante.

§2º- O Presidente da CPA será eleito por seus pares.

§3º- A CPA poderá solicitar o parecer de especialistas, preferencialmente da UESPI, quando se tratar de progressão funcional de docentes sem titulação.

§4º- A CPA de cada Departamento estará vinculada funcionalmente à CPPD, para cumprimento do artigo 8º do decreto nº 8.612 de 01.06.1992.

**Art. 24**- A CPA reunir-se-á, por convocação do seu Presidente, sempre que houver matéria para apreciação e deliberação, em qualquer caso, com a totalidade de seus membros.

**Art. 25**- Cabe à CPA:

- I. - Atribuir pontos aos itens constantes dos Anexos IV e V (Relatório de Avaliação) e no caso do subitem 1.1, computar os valores obtidos pela média aritmética dos questionários aplicados aos discentes;



- II. - Solicitar ao docente, quando necessário, informações ou documentos suplementares;
- III. - Apresentar a CPPD parecer fundamentado, inclusive documentadamente, levando em consideração o regime de trabalho do docente, e o tempo em que o mesmo se encontra nesse regime e a qualidade dos trabalhos apresentados.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

**Art. 27**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CEPEX

### ANEXOS DA RESOLUÇÃO CEPEX 90/2023

#### REQUERIMENTO

UUESPI Setor de lotação do Requerente \_\_\_\_\_

Autoridade a quem é dirigida \_\_\_\_\_ Requerente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Data de Admissão \_\_\_\_\_  
UESPI \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Outra IES \_\_\_\_\_ Cargo / Função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: TP \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Solicita, na forma da legislação vigente, a realização de sua Avaliação de Desempenho, para fins de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

De um Nível para outro \_\_\_\_\_ De uma Classe para outra  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DOCENTE CANDIDATO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

I - IDENTIFICAÇÃO: NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
DATA DA ADMISSÃO UESPI \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

REG. DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ INTERSTÍCIO A SER CONSIDERADO  
\_\_\_\_\_

TEMPO EM QUE SE ENCONTRA NO REGIME DE TRABALHO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE**



ANO	PERÍODO LETIVO	DISCIPLINAS MINISTRADAS	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA

**ATIVIDADES DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA**

ANO	SEMESTRE	ATIVIDADES REALIZADAS	OBSERVAÇÕES

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

ANO	SEMESTRE	ATIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES

**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

ANO	SEMESTRE	ATIVIDADES REALIZADAS	TEMPO DE EXERCÍCIO	OBSERVAÇÕES

**OUTRAS ATIVIDADES**

ANO	SEMESTRE	ATIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE DURAÇÃO

### DECLARAÇÃO

O presente Relatório expressa a verdade. Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURA DO DOCENTE VISTO:**

### ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

### ANEXO II

#### ESCALA DE PONTUAÇÃO

#### I. - REGÊNCIA DE CLASSE POR PERÍODO LETIVO:

1. Divide-se a carga horária total ministrada no período letivo por 15 (quinze) e multiplica-se o resultado por:
  - a. 2,5 no caso de regência de uma disciplina;
  - b. 3,0 no caso de regência de duas disciplinas;
  - c. 3,5 no caso de regência de mais de duas disciplinas.

1.1 - A carga horária ministrada em curso de Pós-graduação será computada em dobro.

#### II. - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

ATIVIDADE:	TOTAL DE PONTOS:
Orientação de Tese de Doutorado (por semestre)	30
Orientação de Tese de Mestrado (Por semestre)	25
Coorientação de Tese de Doutorado (Por Semestre)	15
Coorientação de Tese de Mestrado (Por semestre)	10



Coorientação de Estágio não curricular em nível de Graduação ou Pós-Graduação (Por semestre)	até 06
Orientação de Monografia em Curso de Pós-Graduação (por semestre)	15
Orientação de Monitoria (por período letivo)	05
Orientação de Bolsista de Iniciação Científica (Por semestre)	10
Orientação em Trabalho de Conclusão de curso (por período letivo)	05
Coordenação de Estágio Curricular	01
Participação em Banca de Concurso Público de Professor auxiliar ou seleção de substituto	06
Participação em Banca de Concurso Público de professor Assistente	08
Participação em Banca de Concurso Público de professor Adjunto	10
Participação em Banca de Concurso Público de professor Titular	12
Participação em Banca de Tese de Doutorado	20
Participação em Banca de Tese de Mestrado	15
Participação em Banca de defesa de Monografia em curso de Especialização (Lato Sensu)	10
Participação em Banca de Defesa de Monografia em Curso de Graduação	03
Participação em Comissão Temporária de Entidade de Classe	até 06
Participação em Comissão de Revisão Curricular (por semestre)	10

\*Só pode ser computado uma participação por semestre.

### III. - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO E REUNIÕES CIENTÍFICAS:

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO E REUNIÕES CIENTÍFICAS:	P/P UNIDADE
Curso Ministrado	05 a 10
Conferência Proferida	02 a 05
Participação em Mesa Redonda	02 a 05
Participação em Simpósio	02 a 05
Comunicação de Trabalho (publicado)	05 a 10
Coordenação de Mesa	02 a 05
Coordenação de Grupo de Trabalho	02 a 05
Coordenação de Evento	02 a 07
Comunicação de Trabalho (não publicado)	02 a 05
Simple presença	01

OBS: A atribuição de pontos está vinculada à natureza e importância do evento

### IV. - TÍTULOS E PRÊMIOS ACADÊMICOS:

OBS: A atribuição de pontos está vinculada à natureza e importância dos prêmios e títulos.V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA OU ARTÍSTICA:



Produção Artística*	10 a 30
Nota Científica Prévia	05 a 10
Tradução de livro*	05 a 15
Organização de Livro*	05 a 10
Participação em Comitê Editorial	02 a 10
Elaboração de Manual didático	03 a 05
Artigo de imprensa*	01 a 05
Tradução de Artigo para publicação*	01 a 05

\*Somente uma participação p/ semestre

OBS: A atribuição de pontos está vinculada à natureza da editora, revista, periódico, responsáveis pela publicação, independentemente do número de autores.

Os itens assinalados com asteriscos, as produções deverão ser referentes ao campo de conhecimentos a que se dedica o docente na UESPI.

#### VI. - EXTENSÃO:

Projeto de Extensão Realizado	05 a 15
Coordenação de Projetos de Extensão	05 a 10
Coordenação de Curso de Extensão	02 a 05
Curso de Extensão ministrado 15 horas ou mais	03 a 10
Outros cursos ministrados até 14 horas	02 a 05

OBS: A atribuição de pontos será vinculada à carga horária, clientela atendida, complexidade e tecnologia empregada na atividade de Extensão.

#### VI. - PESQUISA:

Projeto de Pesquisa Executado	20 a 40
Avaliação de Cronograma de Atividades do projeto em andamento e de relatórios Semestrais	05 a 20
Coordenação de Projeto em Equipe	10 a 20
Livro Publicado*	20 a 40

Artigo de Pesquisa*	10 a 20
Capítulo de Livro*	05 a 15



Os itens assinalados com asteriscos, as produções deverão ser referentes ao campo de conhecimentos a que se dedica o docente na UESPI.

#### VI. - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Até 50 pontos:	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade de Ensino ou Unidade Administrativa, Procurador Jurídico e Presidente da COPEVE.
Até 40 pontos:	Diretor da Biblioteca Central, Chefe de Departamento Acadêmico.
Até 30 pontos:	Coordenador de Curso, Coordenador de Assuntos Estudantis, Coordenador de Comunicação Social, Coordenador de Projetos Especiais, Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Chefe de divisão Administrativa, Coordenador de Biotério, Presidente da CPPD, Chefe do Restaurante Universitário.
Até 20 pontos:	Membros da CPPD e Membros de Órgão Colegiado Superior.
Até 10 pontos:	Subchefe de Departamento, Representante Docente junto ao Conselho Departamental, Chefe do Posto Médico, Chefe de Biblioteca, Secretário do Reitor, Secretário do Vice-Reitor, Secretário Administrativo, Secretário dos Conselhos Superiores, Secretário de Diretor de Centro, Chefe de Seção e Supervisor, Membro do colegiado de curso.

### ANEXO III

### **AVALIAÇÃO DOCENTE**

Departamento: \_Nome do Professor: \_Disciplina: \_Período Letivo em que foi Ministrada:

#### **INSTRUÇÕES:**

1. Este questionário pretende coletar informações do discente, objetivando avaliar o desempenho do professor acima citado, para efeito de sua progressão funcional.
2. Análise e desempenho do professor citado neste questionário observando o seguinte:
  - a. seja sincero(a) e expresse livremente sua avaliação;
  - b. marque a alternativa que melhor caracterizar sua avaliação;
  - c. não deixe itens em branco;
  - d. não precisa se identificar.
3. Para proceder sua avaliação, faça um "X" no número correspondente a cada item, tomando por base a seguinte legenda:
  - 1 - Péssimo, 2 - Deficiente, 3 - Regular, 4 - Bom e 5 - Ótimo.



ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA				
	1	2	3	4	5
1. Apresentou um plano de Curso Objetivo e Claro					
2. Demonstrou segurança e atualização no conteúdo da memória quænsina					
3. Explicou princípios e conceitos básicos do conteúdo					
4. Utilizou uma metodologia adequada ao conteúdo					
5. Estabeleceu relação entre teoria e prática própria disciplina					
6. Estimulou interesse própria disciplina					
7. Ao Expor o conteúdo levou em conta o ponto de vista do aluno					
8. Estimulou o senso crítico nos alunos					
9. Contribuiu para amenizar as dificuldades teóricas do aluno					
10. Demonstrou respeito e imparcialidade no trato com o aluno					
11. Foi pontual e assíduo					
12. Demonstrou dedicação à atividade docente					
13. Demonstrou disponibilidade para atendimento individual do aluno					
14. Utilizou sistema de avaliação adequado					
15. Ministrou o conteúdo programático estabelecido no plano de curso					

**ANEXO IV****RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome do Professor: \_Departamento de Lotação: \_Regime de Trabalho: \_Progressão  
Requerida: De \_para

Data da última promoção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
1. Desempenho Didático:	
1.1 - Avaliação discente	20
1.2 - Regência de Classe - TP	110
1.3 - Regência de Classe - TI ou TI/DE	170
2. Atividades de docência Universitária:	



1. - Monitores	
2. - Estagiários	
3. - Bolsistas de Iniciação Científica	40
4. - Dissertações/Testes	
5. - Concursos Públicos p/ Magistério	
3. Participação em Congresso e Reuniões Científicas:	30
4. Títulos:	
1. - Aperfeiçoamento / especialização	90
2. - Títulos de pós-graduação	
3. - Estágios e cursos de atualização	
5. Produção Científica, Técnica ou Artística:	150
6. Atividades de Extensão:	150
7. Atividades de Pesquisa:	150
8. Exercício de funções de direção, coordenação, Assessoramento e Assistência na própria IES, ou em Secretarias de Estado da Educação, da Cultura, Ciência e Tecnologia, bem como em outras previstas na legislação vigente, e participação em órgãos colegiados na UESPI	250
9. Assiduidade e responsabilidade:	10
10. Outras atividades:	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

### ANEXO V

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Nome do Professor: Departamento de Lotação Regime de Trabalho\_Progressão

Requerida: De para Data da última promoção /\_\_\_\_\_/

#### PARTE I - AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES:

#### ITENS DE AVALIAÇÃO:

1. Desempenho Didático:



1. - Avaliação discente
2. - Regência de Classe - TP
3. - Regência de Classe - TI ou TI/DE
2. Atividades de docência Universitária:
  1. - Monitores
  2. - Estagiários
  3. - Bolsistas de Iniciação Científica
  4. - Dissertações/Testes
  5. - Concursos Públicos para Magistério
3. Participação em Congresso e Reuniões Científicas.
4. Títulos:
  1. - Aperfeiçoamento/especialização
  2. - Títulos de pós-graduação
  3. - Estágios e cursos de autorização
5. Produção Científica, Técnica ou Artística.
6. Atividades de Extensão.
7. Atividades de Pesquisa.
8. Exercício de funções de direção, coordenação, Assessoramento e Assistência na própria IES, ou em Secretarias de Estado da Educação, da Cultura, Ciência, e Tecnologia, bem como em outras previstas na legislação vigente e, participação em órgãos colegiados na UESPI.
9. Assiduidade e responsabilidade.
10. Outras atividades.
11. Qualidade do Trabalho.

## **PARTE II - PARECER SOBRE O MEMORIAL**

### **PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:**

Data do Parecer: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de Aquisição do Direito a Promoção: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura dos Membros da Comissão:



**ANEXO VI****ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL  
DESCRITIVO****I. - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo, Profissão, Estado Civil, Filiação, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, Endereço Completo com Telefone.

**II. - SUMÁRIO:**

## a. Títulos

1. Títulos de carreira Universitária;
2. Certificados de cursos de especialização, estágio e aperfeiçoamento;
3. Diploma, dignidades e prêmios de cunho científico e cultural;
4. Participação em Comissão de concurso para acesso a categoria docente de ensino Superior em escolas oficiais ou particulares reconhecidos;
5. Participação em Congresso, Simpósios e outros certames científicos e culturais, com apresentação de trabalhos;
6. Obtenção de bolsas de estudo em entidades de renome científico ou cultural.

## a. Trabalhos

1. Publicações didáticas tais como: artigos, aulas, livros, tratados, compêndios, atlas, filmes e fitas sonoras;
2. Publicações de Pesquisa: artigos, filmes científicos, fitas sonoras;

## a. Atividades Didáticas



1. Aulas, Conferências e Seminários;
2. Regência de Curso de Extensão;
3. Regência de disciplinas de graduação e pós-graduação.
  - a. Atividades de Formação e Orientação de Discípulos;
  - b. Atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como o planejamento e organização de novos serviços.
  - c. Outros Dados:
    1. Congresso em que tomou parte;
    2. Jornada que organizou;
    3. Sociedades científicas, profissionais, artísticas.
  - d. Relação de Documentos Comprobatórios.

\* **FONTE:** NOVAH, I. Redação de Memorial, São Paulo: Editora de Publicações Médicas, 1980.

SEI nº 9940032

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 23956, datada de 9 de novembro de 2023.)

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 081/2023**

**PROCESSO SEI Nº 00114.000186/2023-14**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98



**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.716.880/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas: Rua Projetada 01; Rua Projetada 02; Rua Projetada 03; Rua Projetada 04 - Trecho: 01 e 02; Rua Projetada 05 - Trechos: 01 e 02; Rua Projetada 06; Rua Projetada 10 - Trechos 01 e 02; Rua Projetada 11 Trechos: 01,02 e 03; Rua Projetada 12 - Trechos: 01 e 02; Rua Projetada 13 Trechos 01 e 02 do Loteamento Pousada do Sol; Rua Projetada da Barragem dos Corredores; Projetada - Assentamento Tangará; Projetada 01 e 02 - Localidade Pau Arrastado; Av. Francisco Nunes - Alto do Meio e Rua Volta Chifre - zona rural, serviços a serem executados na zona urbana e rural do município de Campo Maior - PI totalizando 33.565,96 m<sup>2</sup> de área.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08/11/2023.

**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e João Félix de Andrade Filho pela Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23860, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

### **Extrato de Termo Aditivo**

**Ato:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2022.

**Processo Administrativo:** 00310.000877/2023-00.

**Objeto do aditivo:** prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 171/2022, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, pelo período de 12 (doze) meses, de 08/11/2023 a 08/11/2024.

**Fundamento legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Contratante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).



**Contratado:** MR Empreendimentos e Agro LTDA (CNPJ nº 21.407.862/0001-03).

**Data de assinatura:** 06/11/2023.

**Signatários:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Mário Dias Ribeiro Neto (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23865, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 61/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 71/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRAT CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

**CNPJ:** 63.347.280/0001-29

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MATIAS OLÍMPIO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 15/11/2023 e findando em 14/07/2024, e o prazo de execução fica prorrogado, retroativamente, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir 01/09/2023 e findado em 31/01/2024.

**PROCESSO Nº:** 00100.012386/2023-79

**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23869, datada de 9 de novembro de 2023.)*





## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante no anexo único.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23870, datada de 9 de novembro de 2023.)*



## SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº EXT-CONTRATO-06-2023-SERES/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00345.000338/2023-65
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP</b>
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
<b>Contratado</b>	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	12.039.966/0001-11
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de veículos
<b>Prazo de vigência</b>	12 ( DOZE ) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
<b>Prazo de execução</b>	12 ( DOZE ) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/11/2023
<b>Valor global</b>	R\$ 98.166,16 ( noventa e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339030 PI: 2000
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00095
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2023RO09851
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Patricia Aparecida de Lima

**Raimunda Nubia Lopes**

Secretaria de Relações Sociais - SERES/PI

## SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

### Portaria Nº 12, de 09 de novembro de 2023

Designação de servidores como Fiscal e Gestor do Contrato nº 006/2023 - SERES/PI, no âmbito da Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES/PI, e dá outras providências.



**A Secretária da Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES/PI**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

**Considerando** que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando**, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os servidores da SERES-PI, Cibele Torres Matias, CPF nº \*\*\*.682.\*\*\*, e Igor Sousa Borges, CPF nº \*\*\*.815.\*\*\* como FISCAL e GESTOR, respectivamente, do Contrato nº 006/2023 - SERES/PI, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.487.683/0001-42, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática( Notebooks, Estabilizadores e Impressoras )

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do Contrato nº 006/2023 - SERES/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato nº 006/2023 - SERES/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2023 - SERES/PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que



venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Raimunda Nubia Lopes da Silva**

Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23882, datada de 9 de novembro de 2023.)

### **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00308.000420/2023-36
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23004843
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	200205
<b>Contratado</b>	J G GRAFICA E EDITORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	11.717.623/0001-04



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de envelopes timbrados
<b>Prazo de vigência</b>	90 (noventa) dias
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/11/2023
<b>Valor global</b>	4.500,00
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0010.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00117
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO09247
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante:INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ Pela Contratada:J G GRAFICA E EDITORA LTDA

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

DIRETORA GERAL

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

**Portaria Nº 59, de 09 de novembro de 2023**

Nomeação Fiscal do Contrato nº 09/2023 - IMEPI A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um



representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE

I - Designar a servidora JACEMIA FEITOSA DE SOUSA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 09/2023 - IMEPI, com a empresa J G GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 11.717.623/0001-04. Objeto do contrato: Aquisição de envelopes timbrados

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**  
Diretora Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23885, datada de 9 de novembro de 2023.)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDEC-PI

### EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000784/2023-21
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JOSE AGOSTINHO TORRES
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.049.895-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS



<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	02 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSE AGOSTINHO TORRES

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23886, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO Nº 216/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000936/2023-96
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 137/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***404.683 -**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	18 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.616,00 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120



<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIO DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: VANILDO PEREIRA DOS SANTOS

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23889, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO Nº 219/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000728/2023-97
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JOHNSON RUFINO DO NASCIMENTO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.033.614-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI



<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	29 DE SETEMBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOHNSON RUFINO DO NASCIMENTO

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23890, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI**

**EXTRATO CONTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRTATO Nº 20/2021**



<b>Nº do processo SEI</b>	00201.000390/2023-56
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21004582
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-ALEPI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	570101
<b>Contratado</b>	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	14.151.949/0001-05
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA ARMADA para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra.
<b>Prazo de vigência</b>	25/10/2023 A 25/10/2024
<b>Prazo de execução</b>	25/10/2023 A 25/10/2024
<b>Data de assinatura do contrato</b>	25/10/2023
<b>Valor global</b>	R\$ 254.996,16
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00114
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO09904
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: IZZA MARIA COSTA FERREIRA

**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**  
SECRETÁRIA / SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23896, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC-PI**



**EXTRATO CONTRATO N° 129/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000860/2023-07
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO N° 095/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	GILDENOR COSTA ASSIS
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.919.483-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	10 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.216,00 (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>N° DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GILDENOR COSTA ASSIS

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 23898, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 217/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000819/2023-22
-----------------------------------	----------------------



<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 048/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JOÃO MANOEL MORAIS
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***230.463 -**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	04 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIO DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOÃO MANOEL MORAIS

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23899, datada de 9 de novembro de 2023.)***INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00308.000666/2023-16
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23004803
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei Nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	200205
<b>Contratado</b>	THIAGO BASTOS MACHADO
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.035.190/0001-60



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Solução em comunicação, relacionamento com a imprensa, consultoria pública .
<b>Prazo de vigência</b>	01/11/2023 a 01/11/2024
<b>Prazo de execução</b>	01/11/2023 a 01/11/2024
<b>Data de assinatura do contrato</b>	01/11/2023
<b>Valor global</b>	72.000,00
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0010.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00114
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO09594
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante:INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ Pela Contratada:THIAGO BASTOS MACHADO

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

DIRETORA GERAL

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI**

**Portaria Nº 60, de 09 de novembro de 2023**

Nomeação Fiscal do Contrato nº 10/2023 - IMEPI

**A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE**



I - Designar a servidora VALDIR SANTOS E SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2023 - IMEPI, com a empresa THIAGO BASTOS MACHADO, CNPJ 41.035.190/0001-60.

Objeto do contrato: Solução em comunicação, relacionamento com a imprensa, consultoria pública

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**

Diretora Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23904, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000406/2023-18.

**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23002242.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 052/2023.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 24.667.970/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, NOS SEGUINTE TRECOS: TRECOS 01: SÃO RAIMUNDO NONATO A BARRAGEM DA ONÇA (26,00 KM), TRECOS 02: BR-020 A PI-144 (34,6 KM), TRECOS 03: BARRAGEM DA ONÇA A CORONEL JOSE DIAS (19,4 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 80,00 KM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**DATA:** 09 de novembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 3.381.702,52 (três milhões trezentos e oitenta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00376.

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO09921.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FELIPE DE SANTANA MACHADO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23905, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002037/2023-19
<b>Modalidade de Licitação</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/ADESÃO
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	510101
<b>Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Prorrogação ao contrato 057/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.



<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses	
<b>Prazo de Execução</b>	12 (doze) meses, após a ordem de serviço	
<b>Valor Global do Contrato</b>	R\$ 3.334.217,52 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete mil e cinquenta e dois centavos).	
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	10/11/2024	
<b>Fonte de Recurso</b>	0 1 0 0 0 1 0 0 1	
<b>Natureza da Despesa</b>	3 3 9 0 3 7	
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00402	
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO10976	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	<b>Pela Contratada:</b>	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23907, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002036/2023-74
<b>Modalidade de Licitação</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020/LIBERAÇÃO
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	510101
<b>Contratado</b>	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Prorrogação ao contrato nº 056/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 (doze) meses, após a ordem de serviço
<b>Valor Global do Contrato</b>	R\$ 392.943,12 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).
<b>Data da Assinatura do Contrato</b>	10/11/2024
<b>Fonte de Recurso</b>	0 1 0 0 0 1 0 0 1
<b>Natureza da Despesa</b>	3 3 9 0 3 7
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2022NR00401



<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2022RO10978	
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b>	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	<b>Pela Contratada:</b>	DANIELA ROBERTA DUARTE DACUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23909, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

### EXTRATO CONTRATO Nº 163/2023

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000954/2023-78
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº148/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JOSIVAN SEPEDRO XAVIER
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.649.163-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	24 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSIVAN SEPEDRO XAVIER

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23914, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 150/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000951/2023-34
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº167/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	JONAS AGNALDO DE ALMEIDA CARVALHO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.871.473-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	27 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JONAS AGNALDO DE ALMEIDA CARVALHO

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23915, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO N° 154/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000959/2023-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°165/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	DANIEL AMORIM REIS
CPF DO CONTRATADO	***.580.113-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 ( UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.512,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: DANIEL AMORIM REIS

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 23919, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00012.042403/2023-91****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ATHUS HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.173.411/0001-53

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$1.706,10 (um mil setecentos e seis reais e dez centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Marcelo Lustoza Coelho (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.492.207/0001-40

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$973,40 (novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Carla de Carvalho (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMANUEL DE A PEREIRA LTDA (MEDIC DISTRIBUIDORA)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 30.217.256/0001-16

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 5.924,47 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Emanuel de Araújo Pereira (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.673.389/0001-55

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 131.497,90 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Leonardo Lara (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 174.849,40 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Ariana Teixeira de Sousa Ivo (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** J. NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.973.438/0001-78

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$122.772,52 (cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** José Nerval de Sousa (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 024/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 1.996.202,78 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Luis Sebastião de Carvalho Junior (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 025/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.750.248/0001-93

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 87.166,09 (oitenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e nove centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Joaquim Neto de Sá (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 029/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 266.493,25 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 032/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042403/2023-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** Fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/11/2023

**Valor do Ajuste:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Pela Contratada:** Marcos Vinicius de Carvalho Sousa (Representante)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23921, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2023

**PROCESSO Nº 00012.041895/2023-06**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES

**CNPJ/CPF da Contratada:** 23.000.866/0001-06

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços especializados e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, bem como a elaboração e implantação do PMOC, conforme edital de credenciamento. A execução dos serviços será distribuída de acordo com a necessidade da Unidade de hospitalares e/ou administrativas

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2023.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global do contrato:** R\$ 4.252.510,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais).

**Fonte de Recursos:** 600

**Ação Orçamentária:** 2394

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR06140

**Nº do Contrato SIAFE:** 23005434

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Pela Contratada:** MARIA DO SOCORRO MAPURUNGA E SILVA - POR PROCURAÇÃO - RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES



**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23923, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000925/2023-14
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 126/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	LUIS FRANCISCO DE CARVALHO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***175.504 -**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	18 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIO DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUIS FRANCISCO DE CARVALHO

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23924, datada de 9 de novembro de 2023.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 197/2023**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000974/2023-49
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA LICITAÇÃO N°156/2023 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	VITAL GOMES DE ARAÚJO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.232.303-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	01 ( UM) ANO
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	180 ( CENTO E OITENTA) DIAS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	27 DE OUTUBRO DE 2023
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>N° DA NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00120
<b>N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO08301
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: VITAL GOMES DE ARAÚJO

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 23929, datada de 9 de novembro de 2023.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC E POLIETILENO, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o **dia 27/11/2023 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí ( <https://www.tce.pi.gov.br> ). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

**ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO**

Pregoeira da SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23935, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**EXTRATO**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2023**

**SEFAZ/PI**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.021915/2023-73**



**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** Aquisição de 288 baterias para 02 (dois) equipamentos tipo nobreaks (UPS - Uninterruptable Power Suply, fonte de energia ininterrupta) para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

**Contratado:** EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.601.851/0003-14

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2349-9, item 3.6, alínea "b", Políticas BID.**

**Valor Total: R\$ 85.879,98** (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**Fonte de Recurso:** 754 - Recursos de Operações de Crédito (BID).

Teresina, 09 de novembro de 2023.

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Secretário da Fazenda

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23947, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000718/2022-76.
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.</b>	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 039/2022-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no Povoado de Baixa Grande no município de Cajueiro da Praia-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.407/0001-31; AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.178/0001-54; A.K.R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; FERREIRA &amp; PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.754/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>2. <b>Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.060.169/0001-25; URBANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.725.709/0001-76; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.656/0001-87; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global, a empresa A.K.R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelo valor de R\$ 1.351.998,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000718/2022-76 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 11 do Edital, observando o disposto no Art. 109, da Lei 8.666, de 1993.</p>
---	--

Teresina-PI, 07 de novembro de 2023.



**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23953, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2023</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00323.003350/2023-80</b>
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23005087
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 24, II, Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>13.292.261/0001-74</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	<b>Contratação dos serviços de capacitação de servidores</b> de setores estratégicos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>07/11/2023</b>
<b>Valor Total Contratado</b>	<b>R\$ 14.388,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00678
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2023RO09854
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Matheus Vianna de Carvalho,</b>

**Rejane Tavares da Silva**



Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2023-GS/SAF** - Local/Data: Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
136/2023	<b>VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.</b>	<b>Contratação dos serviços de capacitação de servidores</b> de setores estratégicos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.	<b>Flaviana da Silva Carvalho</b>	372.405-0	<b>Neyvan Araújo Santos</b>	372.700-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,



Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23971, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.001583/2023-63;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2023;**

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, CNPJ Nº 06.553.406/0001-00;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: Estrada do Povoado Marinheiros, com extensão total de 10,00Km, no Município de Batalha-PI;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA - PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23973, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000546/2023-84**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.119.386/0001-05;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "ELESBÃO FOLIA 2023", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI NA DATA DE 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOME DO EVENTO:** ELESBÃO FOLIA 2023;

**MUNICÍPIO:** ELESBÃO VELOSO/PI;

**DATA:** 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 08 de novembro de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não vinculados de impostos



**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023RO09909

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Antônio Francisco da Silva Junior

## **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000546/2023-84, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2023, a favor da empresa ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.386/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do evento "ELESBÃO FOLIA 2023", a ser realizado no município de ELESBÃO VELOSO/PI na data de 18 e 19 de novembro de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.



Gabinete/COJUV, em 08 de novembro de 2023.

## **ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

### **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria N° 188**, de 09 de novembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 164/2023** -  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A  
EMPRESA (ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000546/2023-84 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23976, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2023/SAF/PI**

**CONTRATO Nº: 424/2023-SAF-PI.**

#### **OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Agrônomo.

#### **PARTES:**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, representada por seu titular REJANE TAVARES DA SILVA.

Contratado: **JOSE CRISOSTOMO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.591.093-15.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite legalmente estabelecido no art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2023.



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária Estadual de Agricultura Familiar - SAF-PI

**EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2023/SAF/PI**

**CONTRATO N°: 345/2023-SAF-PI.**

**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Agrônomo.

**PARTES:**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.572/0001-84, representada por seu titular REJANE TAVARES DA SILVA.

Contratado: **WENDELL WARLEM BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n° xxx. 987.003-04.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite legalmente estabelecido no art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual N° 15.547/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária Estadual de Agricultura Familiar - SAF-PI

**EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2023/SAF/PI**



**CONTRATO N°: 346/2023-SAF-PI.****OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico Agrícola.

**PARTES:**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.572/0001-84, representada por seu titular REJANE TAVARES DA SILVA.

Contratado: **FRANCISCO DE PAULA LEMOS BORGES**, brasileiro, Técnico Agrícola, inscrito no CPF/MF sob o n° xxx. 499.153-74.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite legalmente estabelecido no art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual N° 15.547/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Outubro de 2023.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária Estadual de Agricultura Familiar - SAF-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 23978, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

<b>EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N° 031/2023</b>	
N° do Processo Sei	00147.001089/2023-61 c/c <b>00147.000069/2023-73</b>
Fundamento Legal	Licitação Eletrônica EDITAL Pregão Eletrônico n° 002/2023, Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.



Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A
Contratado	<b>R N LOPES MONTEIRO LTDA</b>
CNPJ do Contratado	68.628.139/0002-61
Resumo do Objeto da Rescisão do Contrato	A rescisão contratual por ato unilateral da CONTRATANTE, por descumprimento contratual, inexecução total do contrato. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nas normas da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC, em especial o disposto nos arts. 203 a 206 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato.
Ato de retorno de fase da licitação	Considerando a rescisão contratual fica as partes interessadas comunicadas do retorno de fase da licitação para os itens 02, 03 e 05 do Edital P.E nº002/2023, com a convocação das empresas remanescentes na data de 13.11.2023 às 11:00hs.
	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora Central de Licitação, Compras e Contratos e Presidente da CPL.

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23985, datada de 9 de novembro de 2023.)

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003961/2023-66,

**RESOLVE:**



Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003961/2023-66, HOMOLOGANDO o Resultado Final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 208/2023, de 30 de outubro de 2023, páginas 222/232, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2023.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral*

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23861, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº SEI 00114.000464/2023-33, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 017/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Palmeirais - PI com extensão total 22,470 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 18.882.626/0001-34, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.064.442,14 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2023.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23900, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº SEI 00114.000465/2023-88, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 013/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Curalinhos - PI com extensão total 46,16 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.074.943,14 (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2023.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23901, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº SEI 00114.000502/2023-58, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na



modalidade Concorrência Pública nº 014/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Floresta - PI com extensão total 46,046 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.270.907,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e sete reais).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2023.

### **Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23902, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

#### **PROCESSO SEI Nº 00224.000357/2023-68**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000357/2023-68, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Júlio Borges - PI, com extensão total de 18,32 km, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 830.732,03 (oitocentos e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: [sefircpl@gmail.com](mailto:sefircpl@gmail.com).



Teresina (PI), 07 de novembro de 2023.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23937, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PROCESSO SEI Nº 00317.001026/2023-14**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001026/2023-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 30,30km, no município de José de Freitas-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM Empreendimentos Urbanos Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.948.636,19 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde" Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI, CEP: 64.091-210, Fone/Fax: (86) 994383319, E-Mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 23977, datada de 9 de novembro de 2023.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI

**RESOLUÇÃO CERH Nº 003/2023 de 13 de setembro de 2023.**

#### ANEXO 1- QUADRO DE METAS

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 23864, datada de 9 de novembro de 2023.)





## Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Unidade da Federação (UF): **PI**

Entidade Estadual: **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Decreto Estadual: **Nº 15.270 de 16/07/2013**

Conselho Estadual: **CERH**

Agente Certificador: **CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**

METAS <sup>(1)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
Meta 1.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.
Meta 1.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta 1.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	7%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.
Meta 1.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	7%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.

Continua



Meta I.6	NC	7%	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>	<i>Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.</i>
Monitoramento Hidrológico			<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>
Meta I.7	NC	7%	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>	<i>Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.</i>
Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos							

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:32:44 -03'00'

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:33:02 -03'00'

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
CERH





## Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

 Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

METAS <sup>(1)(3)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<i>Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:34:01 -03'00'

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:34:14 -03'00'

Nome do Representante Legal  
Agência Nacional de Águas e Saneamento

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
CERH



**Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)****Pacto Nacional pela Gestão das Águas****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo**Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	3	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
1.8) Capacitação	Sim	3	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	4

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	4
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Sim	3	3
2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	3	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	4

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-R)	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	3	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	3
3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	3
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3
4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	2	3

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:01158159374

Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:35:04 -03'00'

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:01158159374

Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:35:19 -03'00'

Nome do Representante Legal  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
CERH





Anexo IV - Níveis de Exigência (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: B

Entidade Estadual: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

META II.2 - VARIÁVEIS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL É O ARRANJO POR MEIO DO QUAL O ESTADO EXERCE AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, PODENDO EXISTIR UM ÓRGÃO OU UMA UNIDADE DE ALGUMA SECRETARIA QUE RESPONDE PELA COORDENAÇÃO E GESTÃO OU UM ÓRGÃO GESTOR ESPECÍFICO. É NECESSÁRIO QUE ESTA ORGANIZAÇÃO DISPONHA DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO COM COMPETÊNCIAS SUFICIENTES A UMA SATISFATÓRIA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DOTADA DA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA SEU FUNCIONAMENTO.

- Nível 1: Não existe área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos.
Nível 2: Existe uma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, mas esta ainda não está estruturada em termos de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.
Nível 3: Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.
Nível 4: Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.
Nível 5: Existe um organismo gestor plenamente estruturado e as atribuições institucionais são satisfatoriamente desempenhadas.

1.2. Gestão de Processos

A GESTÃO DE PROCESSOS REFLETE O NÍVEL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DO ORGANISMO GESTOR. SUA OBSERVÂNCIA GARANTE ADEQUADO NÍVEL DE CONTROLES INTERNOS, IDENTIFICAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO E SEUS RESPONSÁVEIS, CLAREZA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA ACERCA DOS TRÂMITES OPERACIONAIS E ESTRATÉGICOS DA ORGANIZAÇÃO.

- Nível 1: O organismo gestor não dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de suas atribuições institucionais.
Nível 2: O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.
Nível 3: O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

1.3. Arcabouço Legal

O ARCABOUÇO LEGAL É O CONJUNTO DE NORMAS (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, DELIBERAÇÕES, RESOLUÇÕES ETC.) QUE REGULAMENTAM A AÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL. DEVE SER ADEQUADO À COMPLEXIDADE DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES. ASSIM, PRESSUPÕE-SE QUE A REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS DEVE FAZER FRENTE AOS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM A TIPOLOGIA DE GESTÃO ADOTADA.

- Nível 1: Não existe política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei.
Nível 2: Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização.
Nível 3: Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.
Nível 4: Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

OS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS SÃO OS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES, COM ATRIBUIÇÕES DE CARÁTER DELIBERATIVO OU CONSULTIVO, NO ÂMBITO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DOS ESTADOS.

- Nível 1: Não existe previsão de Conselho no arcabouço legal existente.
Nível 2: Existe Conselho previsto em Lei, mas ele ainda não foi constituído.
Nível 3: Existe Conselho constituído, mas ele ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.
Nível 4: Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.
Nível 5: Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS SÃO ORGANISMOS COLEGIADOS DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SINGREH, COMPOSTOS POR REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS, DOS USUÁRIOS DE ÁGUA E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE DISCUTEM, NEGOCIAM E DELIBERAM SOBRE A GESTÃO LOCAL DAS ÁGUAS, UTILIZANDO-SE DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS DE NEGOCIAÇÃO, EM FAVOR DA PROMOÇÃO DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA DE MANEIRA SUSTENTÁVEL. A CONCEPÇÃO DOS COMITÊS COMO ENTES DE NATUREZA POLÍTICA, INTEGRANTES DO SINGREH NA ESFERA DA BACIA HIDROGRÁFICA, BEM COMO O ROL DE COMPETÊNCIAS LEGAIS, CONSULTIVAS OU DELIBERATIVAS, QUE ORIENTAM SUA ATUAÇÃO, COADUNAM-SE COM OS FUNDAMENTOS DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PRECONIZADOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

- Nível 1: Não existem comitês estaduais de bacias instalados nem organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes ou similares).
Nível 2: Existem comitês estaduais de bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares), mas estes não foram instalados ou não funcionam de forma adequada.
Nível 3: Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.
Nível 4: Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

AS AGÊNCIAS DE ÁGUA OU DE BACIA HIDROGRÁFICA OU ENTIDADES QUE EXERCEM FUNÇÕES SIMILARES SÃO ENTES INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, COM FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS RESPECTIVOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

- Nível 1: Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.
Nível 2: Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.
Nível 3: Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.
Nível 4: Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, em algumas bacias hidrográficas.
Nível 5: Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A COMUNICAÇÃO SOCIAL BUSCA DESENVOLVER E MANter FERRAMENTAS, CANAIS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO, DE FORMA A GARANTIR A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO E COMPREENSÃO SOBRE AS AÇÕES EXECUTADAS PARA IMPLEMENTAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS, O MONITORAMENTO E A CONJUNTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS, SENDO CAPAZ DE MELHORAR A TRANSPARÊNCIA DO SETOR, O CONHECIMENTO, O INTERESSE E O ENGAJAMENTO DA



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA
Data: 2023.11.09 17:42:47 -03'00'
Iniciado: 09/11/2023 08:42:10

**SOCIEDADE SOBRE A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Nível 1: Não há ou existem poucas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos.

Nível 2: Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Nível 3: Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

**1.8. Capacitação**

A METODOLOGIA DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E DE TRILHAS DE APRENDIZAGEM SÃO A BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM TEMAS AFETOS À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. A REFERÊNCIA PARA O NÍVEL DE EXIGÊNCIA É O ESFORÇO FEITO PELO ESTADO PARA ORGANIZAR E REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, VALORIZANDO A DIVERSIDADE NAS ESTRATÉGIAS ADOPTADAS, A CARGA HORÁRIA OFERTADA E A EXISTÊNCIA DE UMA ÁREA OU SETOR COM A ATRIBUIÇÃO DE PLANEJAR E EXECUTAR AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.

Nível 1: Não existe plano de capacitação e o estado realiza ações de capacitação sem planejamento prévio.

Nível 2: O plano de capacitação em âmbito estadual apresenta programação anual apenas com ações de capacitação promovidas por outras instituições.

Nível 3: O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Nível 4: O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Nível 5: O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

**1.9. Articulação com Setores Usuários e Transversais**

VARIÁVEL QUE AVALIA O GRAU DE ARTICULAÇÃO DO ORGANISMO GESTOR COM OS SETORES USUÁRIOS (IRRIGAÇÃO, INDÚSTRIA, ABASTECIMENTO HUMANO, GERAÇÃO HIDROELÉTRICA, PECUÁRIA) E COM SETORES TRANSVERSAIS COMO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, TRANSPORTES, SAÚDE E EDUCAÇÃO, DENTRE OUTROS.

Nível 1: Não há articulação do poder público com os setores usuários e transversais.

Nível 2: Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associação de usuários, comissões de águas ou similares).

Nível 3: Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de águas ou similares).

Nível 4: Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

**META II.3 - VARIÁVEIS DE PLANEJAMENTO****2.1. Balanço Hídrico**

RELAÇÃO ENTRE AS DEMANDAS HÍDRICAS/USOS DA ÁGUA E AS DISPONIBILIDADES HÍDRICAS (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA). COM ESTA RELAÇÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS COM CRITICIDADE EM RELAÇÃO À QUANTIDADE DE ÁGUA DISPONÍVEL.

Nível 1: Não há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas).

Nível 2: Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Nível 3: Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Nível 4: Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

**2.2. Divisão Hidrográfica**

A DIVISÃO HIDROGRÁFICA É BASEADA EM INFORMAÇÕES PRECISAS DE RELEV E FORNECE A DELIMITAÇÃO DAS UNIDADES DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL.

Nível 1: Há uma proposta de divisão hidrográfica, mas ela não se encontra em escala adequada e não é reconhecida.

Nível 2: Há uma proposta de divisão hidrográfica em escala adequada, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Nível 3: Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Nível 4: Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

**2.3. Planejamento Estratégico**

O PLANEJAMENTO É UM PROCESSO COMPOSTO DE MOMENTOS - ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - QUE INTERAGEM ENTRE SI E SE REPETEM CONTINUAMENTE E NÃO COMO UM CONJUNTO DE FASES ESTANQUES QUE SE SUCEDEM CRONOLÓGICAMENTE.

ESTRATÉGICO: ENVOLVE A DEFINIÇÃO DO RUMO A SER SEGUIDO PELA ORGANIZAÇÃO, COM OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADOS NUM DETERMINADO PERÍODO E ENVOLVIMENTO DA DIREÇÃO.

TÁTICO-OPERACIONAL: ENVOLVE O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES NECESSÁRIAS ALCANÇAR AS METAS E ATINGIR OS OBJETIVOS.

Nível 1: Não há um planejamento para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Nível 2: Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Nível 3: Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Nível 4: Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

**2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

OS PLANOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS (PERH) SÃO PLANOS DIRETORES DE LONGO PRAZO, COM HORIZONTE DE PLANEJAMENTO COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS E PROJETOS E, EM GERAL, CONTEMPLAM O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS; O BALANÇO ENTRE DISPONIBILIDADES E DEMANDAS FUTURAS DOS RECURSOS HÍDRICOS, EM QUANTIDADE E QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS POTENCIAIS; PRIORIDADES, DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA DIREITO DE USOS E COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS; ALÉM DE PLANOS DE AÇÃO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, BASEADOS EM CENÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS. O "EXERCÍCIO AVALIADO" CORRESPONDE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META ANUAL DO PROGESTÃO.

Nível 1: Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Nível 2: Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Nível 3: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Nível 4: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Nível 5: Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e este vem sendo implementado (no mínimo 60% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

**2.5. Planos de Bacias Hidrográficas**

OS PLANOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS SÃO PLANOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA E OPERACIONAL, QUE TÊM POR FINALIDADE FUNDAMENTAR E ORIENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPATIBILIZANDO OS ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DAS ÁGUAS, DE MODO A ASSEGURAR OS USOS MÚLTIPLOS DE



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
Data: 2023.11.08 17:43:06 -03'00'  
Diário Oficial nº 215/2023, 9 de Novembro de 2023.  
VALENTE nº 158159374, Data: 2023.11.08 17:43:06 -03'00'  
Iniciado: 09/11/2023 08:42:10



FORMA RACIONAL E SUSTENTAVEL, NA AREA DA BACIA OU UNIDADE DE GESTAO HIDROGRAFICA CONSIDERADA. EM GERAL, O PLANO DE BACIA E INSTRUMENTO DAS POLITICAS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS E DEVE SER APROVADO PELO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA, O QUE LHE CONFERE CARÁTER PARTICIPATIVO NA SUA ELABORAÇÃO. OS PLANOS DE BACIAS DE RIOS ESTADUAIS AFLUENTES DE RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO DEVEM SER ELABORADOS, DE PREFERÊNCIA, CONCOMITANTEMENTE AO PLANEJAMENTO DA BACIA COMPARTILHADA E SER PARTE INTEGRANTE DESTA, CONSIDERANDO OS MESMOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, ESTRUTURA PROGRAMÁTICA E METAS BÁSICAS E, SE POSSÍVEL, O MESMO HORIZONTE DE PLANEJAMENTO, DE FORMA A GARANTIR QUE OS CONTEÚDOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NO PLANO DA BACIA COMPARTILHADA SEJAM REFLEXO DAS DECISÕES PROVENIENTES DAS BACIAS DE RIOS AFLUENTES, SENDO UM INSTRUMENTO COMUM DE PLANEJAMENTO PARA TODA BACIA (PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS - PIRH), COM TODAS AS ESPECIFICIDADES LOCAIS, E NÃO APENAS PARA O "RIO PRINCIPAL". COMO CARACTERÍSTICAS DOE PIRH DESTACA-SE: BASES DE DADOS E BALANÇO HÍDRICO DE REFERÊNCIA; PLANOS DE AÇÕES PARA OS AFLUENTES - PARHS COM A MESMA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PIRH, CONTEMPLANDO AS AÇÕES PACTUADAS PARA AS BACIAS DOS RIOS AFLUENTES; E MANUAL OPERATIVO OU INSTRUMENTO ÚNICO DE PRIORIZAÇÃO E DETALHAMENTO PARA ORIENTAR IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TODA A BACIA.

Nível 1: Não existem planos de bacia vigentes.

Nível 2: Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Nível 3: Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Nível 4: Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

Nível 5: Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e 100% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

#### 2.6. Enquadramento dos corpos d'água

O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA É O ESTABELECIMENTO DO NÍVEL DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO OU MANTIDO EM UM SEGMENTO DE CORPO D'ÁGUA AO LONGO DO TEMPO. MAIS QUE UMA SIMPLES CLASSIFICAÇÃO, O ENQUADRAMENTO DEVE SER VISTO COMO UM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, POIS DEVE ESTAR BASEADO NÃO NECESSARIAMENTE NA CONDIÇÃO ATUAL DO CORPO D'ÁGUA, MAS NOS NÍVEIS DE QUALIDADE QUE DEVERIAM POSSUIR OU SER MANTIDOS NO CORPO D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTABELECIDAS PELA SOCIEDADE. (PORTAL PNQA/ANA)

Nível 1: Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Não existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Nível 2: Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Nível 3: Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Nível 4: Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Nível 5: Maioria das bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, bem como atendem a Resolução do CNRH nº 91/2008.

#### 2.7. Estudos Especiais de Gestão

SÃO LEVANTAMENTOS REALIZADOS PARA TEMAS ESPECÍFICOS DE INTERESSE DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, TAIS COMO, ESTUDOS HIDROGEOLOGÍCOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS DE PEQUENAS BACIAS OU EM BACIAS COM POUCOS DADOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS EM REGIÕES ESTUARINAS, RISCOS DE INUNDAÇÃO, ÁREAS ÚMIDAS, SITUAÇÃO DAS NASCENTES, ASPECTOS REFERENTES À SEGURANÇA HÍDRICA PRINCIPALMENTE NO SEMIÁRIDO E EM REGIÕES METROPOLITANAS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, REUSO DA ÁGUA ETC.

Nível 1: Não existem estudos especiais de interesse da gestão estadual de recursos hídricos.

Nível 2: Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Nível 3: Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Nível 4: Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

### META II.3 - VARIÁVEIS DE INFORMAÇÃO E SUPORTE

#### 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS CONSTITUI UM CONJUNTO INTEGRADO DE TECNOLOGIAS, POLÍTICAS, MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO, PADRÕES E ACORDOS, NECESSÁRIO PARA FACILITAR E ORDENAR A GERAÇÃO, O ARMAZENAMENTO, O ACESSO, O COMPARTILHAMENTO, A DISSEMINAÇÃO E O USO DOS DADOS GEOSPACIAIS (ADAPTADO DO DECRETO Nº 6.666/2008). UMA IDE ESTÁ FUNDAMENTADA EM CINCO PILARES: 1) PESSOAS OU ATORES (USUÁRIOS E PROVEDORES); 2) DADOS ESPACIAIS (DE REFERÊNCIA E TEMÁTICOS); 3) INSTITUCIONAL (POLÍTICA, LEGISLAÇÃO E COORDENAÇÃO); 4) TECNOLOGIA (ACESSO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO); E 5) NORMAS E PADRÕES (MODELOS DE DADOS, METADADOS E INTEROPERABILIDADE).

Nível 1: Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais, que atende as necessidades da gestão de recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de, no mínimo, dados referentes a hidrografia, massas d'água e barragens.

Nível 2: Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Nível 3: Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedor em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Nível 4: Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão, aderentes aos padrões nacionais que estabelecem modelo, dicionário, qualidade, metadados e webservices de dados espaciais, estruturados em uma infraestrutura de dados espaciais do estado.

Nível 5: Idem nível 4, mas também aderente aos padrões nacionais estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH) e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

#### 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O CADASTRO DE RECURSOS HÍDRICOS REFERE-SE AO CONJUNTO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE USUÁRIOS, USOS E INTERFERÊNCIAS NOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, DECORRENTES DE QUAISQUER ATIVIDADES OU INTERVENÇÕES QUE ALTEREM O REGIME, A QUANTIDADE E QUALIDADE DE UM CORPO HÍDRICO, TENDO COMO OBJETIVO O CONHECIMENTO DA DEMANDA PELO USO DA ÁGUA PARA DAR SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E À FISCALIZAÇÃO

DANIEL CARVALHO  
OLIVEIRA

VALENTE:0115815937

4

Assinado de forma digital por  
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:0115815937

Dados: 2023.11.08 17:44:23

-03'00"



Diário nº 215/2023, 9 de novembro de 2023.

\*\*\* Iniciado: 09/11/2023 08:42:10 \*\*\*



OBJETIVO E CONHECIMENTO DA DEMANDA E DO USO DA ÁGUA PARA APOIAR E IMPLEMENTAR OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E A REGULAÇÃO DOS USOS E INTERFERÊNCIAS NOS RECURSOS HÍDRICOS.

Nível 1: Não existe cadastro de usuários, usos e interferências.

Nível 2: Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Nível 3: Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

### 3.3. Monitoramento Hidrológico

O MONITORAMENTO HIDROLÓGICO CONSISTE EM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COLETA DE DADOS HIDROLÓGICOS (NÍVEL DE RIOS E POÇOS, VAZÃO, CHUVA, CONCENTRAÇÃO DE SEDIMENTOS, TEMPERATURA, EVAPORAÇÃO ETC.) COM DENSIDADE ESPACIAL E PERIODICIDADE DE MEDIÇÕES ADEQUADAS À DETERMINAÇÃO DE DISPONIBILIDADES HÍDRICAS PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, COM ACESSO PÚBLICO DOS DADOS AOS USUÁRIOS.

Nível 1: Não existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado.

Nível 2: Não existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, mas existe planejamento para sua implantação.

Nível 3: Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Nível 4: Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

### 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA ACOMPANHA AS ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DA ÁGUA DECORRENTES DE ATIVIDADES ANTRÓPICAS E DE FENÔMENOS NATURAIS. É FUNDAMENTAL QUE, ASSOCIADO A ESTE MONITORAMENTO, SEJA FEITA A DETERMINAÇÃO DA DESCARGA LÍQUIDA, DE FORMA A DETERMINAR A CARGA DE POLUENTES AFLUENTE. O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA TAMBÉM SUBSIDIA OS ESTUDOS DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA.

Nível 1: Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Nível 2: Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Nível 3: Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Nível 4: Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

### 3.5. Sistema de Informações

O SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS CONTEMPLA A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS QUALI-QUANTITATIVAS, INCLUINDO DADOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, CADASTROS DE USOS E USUÁRIOS, OUTORGAS CONCEDIDAS, COBRANÇA, INSTÂNCIAS COLEGIADAS, DENTRE OUTRAS, DEVIDAMENTE ORGANIZADAS, ATUALIZADAS, SISTEMATIZADAS, VALIDADAS E INTEGRADAS EM BANCO DE DADOS, ALÉM DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS QUE PERMITAM ACESSÁ-LAS E ANALISÁ-LAS EM SEU CONJUNTO, DE FORMA A PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO NOS PROCESSOS GERENCIAIS E DE REGULAÇÃO DO USO DA ÁGUA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO PELA SOCIEDADE.

Nível 1: Não existem informações sobre recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, nem existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Nível 2: Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Nível 3: Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Nível 4: Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

### 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A PESQUISA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PDI) NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS CONSISTEM NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS OU PROCEDIMENTOS TÉCNICOS QUE VISEM SUPERAR PROBLEMAS INTERNOS DOS ORGANISMOS GESTORES DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE, POR EXEMPLO, AGILIZAR SEUS PROCESSOS INTERNOS, PROMOVER MELHOR ARTICULAÇÃO COM SETORES USUÁRIOS, FACILITAR A REGULARIZAÇÃO DE USUÁRIOS, MELHORAR AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES EM RECURSOS HÍDRICOS, ENTRE OUTRAS.

Nível 1: Não existe qualquer ação ou uma política permanente de PDI, financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resulte em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor.

Nível 2: Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Nível 3: Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Nível 4: Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

### 3.7. Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão

FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA SISTEMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE TÉCNICA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR, AJUSTADAS À REALIDADE TÉCNICO-INSTUCIONAL.

Nível 1: Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Nível 2: Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Nível 3: Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA

VALENTE:01158159

374

Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA

VALENTE:01158159374

Dados: 2023.11.08 17:44:48 -03'00'



**3.8. Gestão de Eventos Críticos**

ESTA VARIÁVEL DESCREVE O QUÃO PREPARADO ESTÁ O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL PARA ACOMPANHAR, PREVENIR E/OU MINIMIZAR OS EFEITOS DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS (SECAS E INUNDAÇÕES), INCLUINDO SUA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM AS INSTÂNCIAS/INSTITUIÇÕES TOMADORAS DE DECISÃO.

Nível 1: Não há qualquer infraestrutura e/ou procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos.

Nível 2: Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Nível 3: Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Nível 4: Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

**META II.3 - VARIÁVEIS OPERACIONAIS****4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

ATO ADMINISTRATIVO QUE FACULTA AO USUÁRIO O USO DA ÁGUA POR DETERMINADO TEMPO, FINALIDADE E CONDIÇÃO EXPRESSA NO RESPECTIVO ATO.

Nível 1: Não há ainda emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água ou para lançamento de efluentes.

Nível 2: Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados até 50% da demanda estimada.

Nível 3: Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Nível 4: Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

**4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos**

AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS TÊM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NAS OUTORGAS, A IDENTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO DE USUÁRIOS IRREGULARES E A GARANTIA DOS USOS MÚLTIPLOS DAS ÁGUAS, BUSCANDO ASSIM, DIRIMIR CONFLITOS PELA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA. POSSUI CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO/REPRESSIVO, VISANDO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PELOS USUÁRIOS, E EDUCATIVO PARA INFORMAR AOS MESMOS SOBRE OS PRECEITOS LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA SUA REGULARIZAÇÃO.

Nível 1: Não há qualquer tipo de fiscalização dos usuários de recursos hídricos.

Nível 2: Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas esta decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, não havendo estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Nível 3: Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Nível 4: Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

**4.3. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos**

INSTRUMENTO ECONÔMICO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS CUJOS VALORES VISAM A RECONHECER A ÁGUA COMO BEM ECONÔMICO, ESTIMULAR O USO RACIONAL E ARRECADAR RECURSOS PARA A GESTÃO E PARA A RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Nível 1: Não há cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Nível 2: Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Nível 3: Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Nível 4: Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Nível 5: Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

**4.4. Sustentabilidade Financeira**

RAZÃO ENTRE O MONTANTE DE RECURSOS EFETIVAMENTE DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E O VALOR MÍNIMO DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. TAIS RECURSOS PODEM CONTEMPLAR A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS PELO SETOR ELÉTRICO, A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA, TAXAS, MULTAS, EMOLUMENTOS, RECURSOS DO ORÇAMENTO ESTADUAL ETC.

Nível 1: O sistema estadual de recursos hídricos não possui arrecadação própria.

Nível 2: O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Nível 3: O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Nível 4: O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

**4.5. Infraestrutura Hídrica**

PARTICIPAÇÃO DA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (PLANEJAMENTO DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO ETC.).

Nível 1: A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou sua participação é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Nível 2: A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Nível 3: A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

**4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

FUNDO CRIADO PARA DAR SUPORTE FINANCEIRO, DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, À POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E ÀS AÇÕES PREVISTAS NOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSTITUÍDO DE DIFERENTES FONTES DE FINANCIAMENTO DESTINADAS À GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Nível 1: Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei.

Nível 2: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, mas este ainda não foi regulamentado.

Nível 3: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado, mas este ainda não está operacional.

Nível 4: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Nível 5: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

**4.7. Programas e projetos indutores**

PROGRAMAS E PROJETOS INDUTORES TÊM POR OBJETIVO INCENTIVAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM VISTAS A PROMOVER O USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS, BEM COMO A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA.

Nível 1: Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.).

Nível 2: Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Nível 3: Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

#### 4.8. Alocação Negociada de Água

A ALOCAÇÃO NEGOCIADA DA ÁGUA SE CONFIGURA COMO UM PROCESSO DE REGULAÇÃO PARTICIPATIVO, NA QUAL O DIÁLOGO E A CONSTRUÇÃO COLETIVA DE SOLUÇÕES PARA OS CONFLITOS PELO USO DA ÁGUA SEJAM A REGRA. É UMA FORMA DE ESTABELECE ACORDOS ENTRE OS MÚLTIPLOS USOS, PERMITINDO A CONCILIAÇÃO DOS DIFERENTES INTERESSES E A CONSTRUÇÃO COLETIVA DE SOLUÇÕES. É UM PROCESSO DE GESTÃO EMPREGADO PARA DISCIPLINAR OS USOS MÚLTIPLOS EM REGIÕES DE CONFLITOS, ASSIM COMO EM SISTEMAS QUE APRESENTEM ALGUMA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU QUE SOFRAM COM ESTIAGENS INTENSAS. AS DECISÕES SÃO REGISTRADAS EM DOCUMENTOS FORMAIS (TERMOS DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA, MARCOS REGULATÓRIOS E SIMILARES) DE FORMA A AJUSTAR AS OUTORGAS VIGENTES E DAR LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS TERMOS ACORDADOS.

Nível 1: Não existe alocação negociada da água em sistemas hídricos estaduais.

Nível 2: Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Nível 3: Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Nível 4: Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Nível 5: Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

DANIEL CARVALHO  
OLIVEIRA  
VALENTE:01158159  
374

Assinado de forma digital por  
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA  
VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:45:34  
-03'00'





### Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

#### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS      Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: CERH      CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

METAS <sup>(1) (3)</sup>			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso			2023	2024	2025	2026	2027
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 50 mil por ano para as tipologias A e B e de R\$ 100 mil para as tipologias C e D)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão		--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações						
			3. Planejamento Estratégico						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos						
			5. Sistema de Informações						
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
			7. Fiscalização						
<b>VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)</b>						-	-	-	-

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:36:19 -03'00'

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374  
Dados: 2023.11.08 17:36:33 -03'00'

Nome do Representante Legal  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
CERH



## TERMOS DE RECONHECIMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000989/2023-92
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	LIGA PIAUIENSE DE VAQUEJADA MASTER
CNPJ	50.694.812/0001-52
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	10/08/2023
Valor Global	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária	20.608.0006.1968
Natureza da Despesa	339039
Fonte do Recurso	500
Nº Nota da Solicitação	2023SC00333
Signatários	Pela Administração Pública: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Empresa: Antônio Henrique Germano da Silva

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 23884, datada de 9 de novembro de 2023.)

## DESPACHOS

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

<b>DESPACHO SANEADOR RFD Nº</b>	<b>46/2023</b>
---------------------------------	----------------





<b>2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido</b>	Id <a href="#">0011143</a> , pág 08
<b>2.2.2. CCIR/CAR</b>	CCIR: Não consta / CAR: Id <a href="#">0011143</a> , pág 11.
<b>2.2.3. Tamanho do imóvel até 4 módulos fiscais</b>	Em Jardim do Mulato - PI, o módulo fiscal equivale a 70ha. O imóvel objeto do pedido possui 94,00ha, portanto, inferior ao limite legal de 04 módulos fiscais.

### 3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

<b>3.1. Prática de cultura efetiva</b>	Não consta
<b>3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014</b>	Declaração do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jardim do Mulato - Pi: Id <a href="#">0011143</a> , pág 03.

Em relação à análise da ocupação e exploração, foram verificadas as seguintes inconsistências:

a) Não constam documentos comprobatórios de prática de cultura efetiva.

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

I) A intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação necessária, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019:

a) Comprovante de residência;

b) Certidões negativas cível e criminal;

c) Documento CadÚnico;

d) Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc);

II) **Após a juntada dos documentos supracitados**, encaminhar os autos à **Coordenação de Geoanálise** para a análise e posteriormente:

a) Informar se o imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;



- b) Identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes;
- c) Informar se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí;
- d) Informar sobre possíveis indícios de exploração, anexando aos autos, mapas de imagens de satélite a partir de 2014.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ASTEC/RFD).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
**Diretor-Geral - INTERPI**

Referência: Processo nº 00071.002068/2019-16 SEI nº 8695939

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

<b>DESPACHO SANEADOR RFD Nº</b>	<b>28/2023</b>
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DOAÇÃO</b>

<b>Gleba</b>	Sítio Manoel José
<b>Município</b>	Alvorada do Gurguéia - PI
<b>Requerente</b>	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA
<b>Área (ha)</b>	44,0032ha (quarenta e quatro hectares e trinta e dois centiares)

## 1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.



## 2 - ANÁLISE

### 2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

<b>2.1.1. Requerente(s)</b>	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA
<b>2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)</b>	Id <a href="#">0011314</a> , pág 07.
<b>2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)</b>	Id <a href="#">0011314</a> , pág 04.
<b>2.1.5. Procurador (es)</b>	Não consta
<b>2.1.6. Procuração (SEI nº)</b>	Não consta
<b>2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)</b>	Não consta
<b>2.1.8. CadÚnico</b>	Não consta

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

- a) Comprovante de endereço desatualizado;
- b) Não consta certidões negativas cível e criminal;
- c) Não consta documento CadÚnico.

### 2.2. DO IMÓVEL

<b>2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido</b>	Não consta
<b>2.2.2. CCIR/CAR</b>	CCIR: Não consta / CAR: Id <a href="#">0011314</a> , págs 11 e 12.
<b>2.2.3. Tamanho do imóvel até 4 módulos fiscais</b>	Em Alvorada do Gurguéia - PI, 01 módulo fiscal equivale a 70ha. Com isso, a área objeto do pedido possui 44,0032ha, portanto, inferior ao limite legal de 04 módulos fiscais.

Em relação à análise da documentação do imóvel foram verificadas as seguintes inconsistências:

- a) Não consta memorial descritivo.

## 3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

<b>3.1. Prática de cultura efetiva</b>	Id <a href="#">0011314</a> , pág 13
--	-------------------------------------



**3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014**

Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvorada do Gurguéia. Id [0011314](#), pág 03.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, solicito:

I) A intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação necessária, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019:

- a) Comprovante de endereço atualizado;
- b) Certidões negativas cível e criminal;
- c) Documento CadÚnico;
- d) Memorial Descritivo.

II) **Após a juntada dos documentos supracitados**, encaminhar os autos à **Coordenação de Geoanálise** para a análise e posteriormente:

- a) Informar se o imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- b) Identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes;
- c) Informar se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ASTEC/RFD).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
**Diretor-Geral - INTERPI**

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 23894, datada de 9 de novembro de 2023.)*



# TERMOS

## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

### TERMO DE CESSÃO DE USO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**, CNPJ 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, CEP: 64.190-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal **JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**, neste ato denominada como CEDENTE e o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de terreno para construção de passagem molhada no Riacho Lauriana.

#### Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo assegurar o deslocamento seguro no período chuvoso para a população da região beneficiada, favorecendo ao escoamento de bens e produtos.

#### Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser construída a passagem molhada e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação da passagem molhada.

#### Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Executar os serviços necessários a construção da passagem molhada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.



**Cláusula Quinta - Da vigência e extinção**

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

**Cláusula Sexta - Do Foro**

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 08 de novembro de 2023

**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**

Prefeito Municipal de Batalha - PI

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Diretor Geral do IAEPI - PI

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **097/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **BATALHA - PI**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005. O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº 003.\*\*\*.\*\*\*-74, com RG sob o nº 7\*\*\*57 SSP/PI e a **PREFEITURA DE BATALHA - PI**, inscrita no CNPJ nº



06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, CEP: 64.190-000, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal **JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**, CPF nº 349.\*\*\*.\*\*\*-59 e RG nº 8\*\*\*41/SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art. 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de **BATALHA - PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população. 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade; 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS** Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:** Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **BATALHA - PI** compete:

- a)** Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b)** Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c)** Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d)** Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e)** Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f)** Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
- g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUIDO OS CUSTOS OPERACIONAIS.**

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

- a)** Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b)** Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c)** Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d)** Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;



**e)** Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

**f)** Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

**g)** Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

**h)** Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO** - O presente instrum

ento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - o Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula



anterior.

**CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele. Teresina, 08 de novembro de 2023.

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

**JOSÉ LUIS ALVES MACHADO**

PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA - PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23903, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº SEI 00114.001096/2022-60, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na



modalidade Convite nº 002/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do padrão de entrada de energia elétrica que atende a Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa R. A. SENA ENGENHARIA (MORIAH ENGENHARIA), CNPJ nº 41.735.757/0001-00, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 234.538,69 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove reais).

Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2023.

### **Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23913, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000767/2023-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 194/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 65 BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP.

**CNPJ Nº:** 26.672.417/0001-94

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.481.600,62 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS

**FONTE DE RECURSO:** 754

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00163

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA:**

**TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**

MEMBRO DA CPL/SEDEC

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23942, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA



CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000768/2023-39

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 194/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP.

**CNPJ Nº:** 26.672.417/0001-94

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.510.374,76 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**FONTE DE RECURSO:** 754

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00162

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA:**



**TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**

MEMBRO DA CPL/SEDEC

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23943, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.001614/2023-86;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2023;**

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: Estrada da BR - 343 ao Povoado Mocambo, com extensão total de 10,2Km, no Município de Caxingó-PI;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23980, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 026/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.001614/2023-86;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 026/2023;**

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, CNPJ N° 01.612.618/0001-75;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: Estrada da Localidade Fazendinha à PI - 115, com extensão total de 11,2Km, no Município de Campo Maior - PI;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 23981, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 030/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.001625/2023-66;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 030/2023;**



**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N<sup>o</sup> 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, CNPJ N<sup>o</sup> 06.554.190/0001-75;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3<sup>o</sup>, II da Lei Complementar Estadual n<sup>o</sup> 28 de 09/06/2003; art. 1<sup>o</sup> da Lei Ordinária Estadual n<sup>o</sup> 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n<sup>o</sup> 12.440/2006; Decreto Estadual n<sup>o</sup> 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: Estrada da PI-326 ao Povoado Pintadas, com extensão total de 12,00Km, no Município de Luzilândia - PI;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FERNANDA PINTO MARQUES - PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de N<sup>o</sup> 23982, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N<sup>o</sup> 023/2023**

**PROCESSO SEI:** 00119.001286/2023-18;

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N<sup>o</sup> 023/2023;**

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N<sup>o</sup> 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, CNPJ N<sup>o</sup> 69.620.417/0001-53;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3<sup>o</sup>, II da Lei Complementar Estadual n<sup>o</sup> 28 de 09/06/2003; art. 1<sup>o</sup> da Lei Ordinária Estadual n<sup>o</sup> 5.642 de



12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, para execução dos serviços de ILUMINAÇÃO DE PISTA DE COOPERNA PI - 225, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.560,00m, no Município de Santa Cruz dos Milagres - PI;

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E WILNEY RODRIGUES DE MOURA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23983, datada de 9 de novembro de 2023.)

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 003/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	BASE ENGENHARIA EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	16.932.970/0001-65
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 203/2022 relativo à Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a Reforma da U.E. Pedro Mariano, no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>90 (noventa) dia. Processo SEI: 00011.074701/2023-51.</b>
<b>Prazo de execução</b>	09/11/2023 a 07/02/2024
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2024



<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07 de novembro de 2023.
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação Joerberth Costa Farias - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23939, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.058425/2023-83					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002063					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 06/2021/DL/SEADPREV					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADOS	<b>VERY TECNOLOGIA LTDA</b> , CNPJ n.º 26.086.569/0001-05					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº209/2022, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA A ÁREA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA, PROCESSOS, PORTFÓLIO, PROGRAMAS E PROJETOS COM OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO INTEGRADA E A GOVERNANÇA, COM O USO DE PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, <b>por mais 08 (oito) meses, pelo período de 08/11/2023 a 08/07/2024</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.					
	1.2. O contrato seguirá com a seguinte distribuição:					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	2	Serviços continuados de suporte e atualização de plataforma de apoio à gestão, segundo as especificações técnicas descritas no Anexo I DO Termo de Referência	MESES	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
	3	Serviços continuados de apoio técnico e operação assistida à área de apoio à gestão integrada de estratégia, processos, portfólio, programas e projetos, segundo as especificações técnicas descritas no Anexo I do Termo de Referência	UST	3.033	R\$ 76,82	R\$ 232.995,06
TOTAL					R\$ 312.995,06	
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>08 (meses) meses, contados a partir de sua assinatura.</b>					
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>08 (meses) meses, contados a partir de sua assinatura.</b>					
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.					
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 312.995,06 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos)</b>					



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368. 0002. 1956	3.3.90.40	500
FONTE DE RECURSOS	500			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR03460			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023RO09902			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>Fábio Caetano Dourado, representante da VERY TECNOLOGIA LTDA - Contratada.</b>			

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23951, datada de 9 de novembro de 2023.)

## ATAS

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

**ATA da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - CPL/IAEPI, para resultado do exame da documentação constante dos Envelopes n.º 03 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 03/2023, objeto do Processo Administrativo nº 00226.000254/2022-05.**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00h (dez) horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do órgão, composta pelos membros abaixo assinados, para resultado do exame da documentação constante dos Envelopes n.º 03 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas participantes da CONCORRÊNCIA n.º 03/2023, objeto do Processo Administrativo nº 00226.000254/2022-05, destinada a contratação de empresa apta para elaboração dos projetos básicos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Batalha (sede), no Estado do Piauí. Não compareceu nenhuma empresa a essa sessão. Sem maiores filigranas, passou-se ao resultado do exame dos acervos constantes dos Envelopes n.º 03 - PROPOSTA DE PREÇOS. O corpo técnico dessa Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelos técnicos do Núcleo de Engenharia do IAEPI, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope



03, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentou Proposta de Preços composta por 1 (um) volume, dentro da expectativa de preços praticados no mercado e em consonância com o limite admitido pelas planilhas que compõem o Instrumento Convocatório, subscritas pelo chefe do setor de Engenharia do órgão, na importância de **R\$ 909.065,81** (novecentos e nove mil e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Em sequência, o corpo técnico dessa Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelos técnicos do Núcleo de Engenharia do IAEPi, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 03, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **M LAYDNER SERVIÇOS LTDA** apresentou Proposta de Preços composta por 1 (um) volume, dentro da expectativa de preços praticados no mercado e em consonância com o limite admitido pelas planilhas que compõem o Instrumento Convocatório, subscritas pelo chefe do setor de Engenharia do órgão, na importância de **R\$ 706.492,01** (setecentos e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo). Em sequência, o corpo técnico dessa Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelos técnicos do Núcleo de Engenharia do IAEPi, exercitando os trabalhos de avaliação da documentação constante no envelope 03, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, constatou que a empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA** apresentou Proposta de Preços composta por 1 (um) volume, dentro da expectativa de preços praticados no mercado e em consonância com o limite admitido pelas planilhas que compõem o Instrumento Convocatório, subscritas pelo chefe do setor de Engenharia do órgão, na importância de **R\$ 704.819,89** (setecentos e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). QUADRO NOTA FINAL:

<b>Empresas</b>	<b>Nota da proposta técnica - NTP</b>	<b>Nota da Proposta de preços - NPP</b>	<b>Nota Final - NF</b>
CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	98	85,08	92,83
M LAYDNER SERVIÇOS LTDA	78	92,03	83,61
HIDROBR CONSULTORIA LTDA	60	91,85	72,74

Diante do quadro acima cristalizado, em respeito às leis e normas outras que regulam os procedimentos licitatórios, decidiu essa Comissão Permanente de Licitação tornar público o resultado do Certame em apreço, declarando vencedora a empresa **CASTEL - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda**, em razão de apresentar a melhor nota final após análise das propostas técnicas e propostas de preços. Em sequência, notificou-se as empresas e abriu-se o prazo recursal de acordo com o documento convocatório, restando, de já esclarecido que o presente resultado se tornará definitivo após o transcurso do prazo recursal - *inexistindo interposição de recursos* -, renúncia do prazo ou, constatada eventual insurgência recursal, após a análise e julgamento dos



eventuais recursos. Subseqüentemente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a Sra. Presidente procedeu à leitura da mesma que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ainda assinada pela Comissão. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**ORLEANE RODRIGUES LIRA**

Presidente CPL/IAEPI

**KELLY CRISTINA PAES GALVÃO**

Membro

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 23954, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**ATA DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA -REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 -  
CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000205/2023-91**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI

As 09:00 horas do dia 06/11/23 (vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e três) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 2, de 10 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34 de 13 de Fevereiro de 2023, representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, Marcelo Augusto Maia (1º membro), Marcelo Christian Santos Silva (1º suplente) e Lana Giomara dos Santos Figueredo (2º suplente ; presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Licitações, Luciana da Silva Leal e Willames Gabriel Carneiro Vaz, Beatriz Ribeiro de Oliveira, da Diretoria Técnica, para realizar os procedimentos para abertura dos envelopes de PROPOSTAS , referente a Concorrência 004/23 - - Processo Administrativo nº 00299.000205/2023-91, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI , conforme resultado da fase HABILITAÇÃO divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 13/10/23, com a interposição de recurso pela empresa MORAES SANTOS , CNPJ 17.214.439/0001-10, sendo provido o referido recurso passando a condição de HABILITADA. O aviso de reabertura do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03/11/23 pag. 41. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 09:00 hs (nove horas), como estava previsto , apresentando o objeto da Concorrência nº 004/2023 . Ato continuo o Sr. Presidente da Sessão passou a abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas HABILITADAS passando a análise das propostas referente ao aspecto Técnico pela equipe da Diretoria Técnica de Engenharia desta SEDRAMER , sendo desclassifica a empresa J R S CONSTRUÇÕES , CNPJ 08.974.524/0001-95, por deixar de apresentar o resumo da composição do BDI conforme exigido no item 9.2.4 do edital. Ato contínuo foram abertos os envelopes propostas das empresas CLASSIFICADAS tecnicamente: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 07.360.128/0001-05, ao valor de R\$ 3.097.729,61, MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R\$ 2.956.103,36, CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ 06.226.439/0001-13 ao valor de R\$ 3.027.685,84 , R M DE ANDRADE ENGENHARIA CNPJ 35.028.120/0001-31 ao valor de R\$ 3.000.379,41 , VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.783.564/0001-76 ao valor de R\$ 2.987.323,22 , PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.747.692/0001-03 ao valor de R\$ 3.024.721,50 , CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ. 03.954.069/0001-42 ao valor de R\$ 2.964.888,73 , AAN ENGENHARIA LTDA , CNPJ 08.295.245/0001-03 ao valor de R\$ 3.030.821,93 , MORAES SANTOS , CNPJ 17.214.439/0001-10 ao valor de R\$ 3.030.952,20. Ato continuo foi pronunciado pelo Presidente que a empresa

DECLARADA VENCEDORA no certame foi a empresa MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R\$ 2.956.103,36. ( dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e três reais e trinta e seis centavos ) , informando na sessão publica aos Representantes presentes das empresas licitantes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da FASE DE PROPOSTAS . Momento no qual será aberto o prazo de 05 ( dias ) uteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11: 05 hs (onze horas e cinco minutos ) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

#### MEMBROS/SERVIDORES

Marcelo Christian Santos Silva – Eng (1º suplente )

Marcelo Augusto Maia – Eng. Diretor Técnico



Lana Giomara dos Santos Figueredo (2º suplente )

Beatriz Ribeiro de Oliveira - Eng. ( Diretoria Técnica ).

MP ENGENHARIA LTDA

Antonio Francisco Reis Paiva Filho

R M DE ANDRADE ENGENHARIA

Raphael Marinho de Andrade

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 23963, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## EDITAIS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ-SAF

Processo nº 00002.002398/2023-01

**EDITAL Nº 01/2023-SEAD/PI**

**5ª CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “5ª Convocação do Edital SEAD Nº 01/2023”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no



período de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

II. Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a. Documento de Identidade com foto: RG e CPF
- b. Comprovante de endereço;
- c. Título eleitoral;
- d. Comprovante de conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e. Comprovação de obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- f. Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- g. Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- h. Comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

III. A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

IV. Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

## 5ª CONVOCAÇÃO

CARGO AGRÔNOMO - SAF-PI							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICÍPIO CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA	PONTOS	ANÁLISE SITUAÇÃO
1080	RÔMULLO BATISTA SILVA BARBOSA	26/03/1988	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	CLASSIFICADO (A)
501	THIAGO VINICIUS BARROS IBIAPINA	17/11/1985	AGRÔNOMO	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	CLASSIFICADO (A)
223	LUANA MARIA ALVES DA SILVA	03/10/1987	AGRÔNOMO	TERESINA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	32	CLASSIFICADO (A)

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA - SAF-PI							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	MUNICÍPIO CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA	PONTOS	ANÁLISE SITUAÇÃO



1574	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	31/08/1983	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO (A)
572	JOÃO BARBOSA DAPAZ	10/12/1985	TÉCNICO AGRÍCOLA	TERESINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CLASSIFICADO (A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 23877, datada de 9 de novembro de 2023.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

**EDITAL Nº 2**

**Processo nº 00237.000144/2023-97**

**Audiência Pública nº 001-2023 - pedido de reajuste de tarifa do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí**

**CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Complementar n.º 7.049, de 16 de outubro de 2017, bem como nos arts. 30 e 31, do Regulamento da Agência, Decreto n.º 17.681/2018, comunica aos interessados que realizará, no dia 14 de novembro de 2023, das 10h ao meio-dia, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para obter contribuições, críticas e sugestões ao Relatório da Consulta Pública e às Notas Técnicas que fundamentam a execução do pedido de reajuste de tarifa do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, nos termos formulado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Piauí- SINEONIBUS com as atualização do requerimento, bem como da documentação anexada aos autos, tudo em conformidade com o indicado por meio de Nota Técnica, datada de 14 de setembro de 2023, de ordem do PGE.

As inscrições para expositores (incluindo perguntas orais) serão encerradas às 18h, do dia 13 de novembro de 2023. As perguntas por escrito, via site da AGRESPI, poderão ser realizadas até às 10h da data do evento.

Os documentos que subsidiam esta audiência estão disponíveis para download no site <http://www.agrespi.pi.gov.br/>, bem como, o regulamento e os formulários de inscrição.



Teresina-PI, 09 de novembro de 2023

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**

Diretor Geral

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

**EDITAL Nº 3**

**Processo nº 00237.000144/2023-97**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

**16/11/2023 - 09:00**

A Agência Reguladora dos Serviços Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, por meio de seu Diretor Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no artigo 8º, §4º do Decreto nº 17.681/18, para reunião que ocorrerá no dia 16/11/2023, às 09:00 horas, em nossa sede, na Avenida João XXIII, 5325, Espaço da Cidadania, localizado no espaço Show Auto Mall Teresina, Teresina-PI, onde será discutida:

Pautas:

1- PROCESSO SEI N 00319.000077/2023-09 - REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DO PIAUI - RELATORIO DA CONSULTA PÚBLICA E DA AUDIENCIA PÚBLICA;

Teresina, 09 de novembro de 2023.

**Antônio Torres da Paz**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 23957, datada de 9 de novembro de 2023.)*



## PORTARIAS

### SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### PORTARIA SEDEC Nº 132/2023

Teresina (PI), 08 de novembro de 2023.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X** como fiscal do Contrato Nº 211/2023, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA - CNPJ Nº 21.900.868/0001-18, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 33,05KM DE ESTRADAS VICINAIS, no município de Santo Inácio do Piauí - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA NAZA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 211/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23859, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

**Portaria Nº 435, de 07 de novembro de 2023**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 42/2023-DAF/PMPI, a ser celebrado com a PMPI e a empresa, CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 24.109.950/0001-17 e os orienta sobre o correto acompanhamento.



**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.027401/2023-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES**, RGPM 10.11129-94, Matrícula nº 84171-4; o Capitão QEOPM RR **ANTÔNIO DE SENA SILVA**, RGPM 10.4272 e o 2º Sargento QPPM **RENATO RODRIGUES DE SOUSA**, RGPM 10.11454-94, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 42/2023-DAF/PMPI, a ser celebrado com a PMPI e a empresa, **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 24.109.950/0001-17, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviços de desinsetização de ambientes e descupinização de ambientes e controle de focos.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)



**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 437, de 09 de novembro de 2023****Dispensa Oficial da função que especifica, no âmbito da Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da PMPI.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034896/2023-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Secretário da Ajudância Geral do Quartel do Comando Geral da PMPI, o Capitão QEOPM JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA, RGPM 114287643-0.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23862, datada de 9 de novembro de 2023.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

**PORTARIA Nº 807/2023/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS )</b>
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23868, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

**Portaria Nº 228, de 06 de novembro de 2023**

Designação de Oficial Intermediário como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, a Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022 c/c o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o **Capitão QOBM/C. (105147523-2) MIGUEL Rodrigues de Sousa**, CPF: **\*\*\*.348.673-\*\***, Matrícula 014193-3, como Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento.

Art. 2º - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.**

Comandante-Geral do CBMEPI

*(Assinado eletronicamente)*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23891, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 146/2023 - GAB/PRE**

Teresina, 09 de novembro de 2023.

Assunto: Regime Home Office de empregado/EMGERPI

**O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

**CONSIDERANDO** a devolução da empregada abaixo para esta EMGERPI;

**CONSIDERANDO** que a EMGERPI não dispõe de espaço físico, nem mesmo equipamentos para os empregados devolvidos desempenharem suas atividades ativamente;

**CONSIDERANDO** que a Lei de criação desta EMGERPI é ceder, distribuir e atender o interesse dos órgãos da esfera estadual, quanto à cessão de empregados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - coloca a empregada, abaixo relacionada, para que as mesma desempenhem suas atividades em regime de trabalho “home office”, até a regularização de sua cessão, para os órgãos do estado;

- GENISE MENDES DE CASTRO VELOSO, matrícula nº 024.144-0;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Adroaldo Araújo Reis**

Diretor - Presidente da EMGERPI



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 147/2023 - GAB/PRE**

Teresina, 09 de novembro de 2023.

Assunto: Regime Home Office de empregado/EMGERPI

**O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 01 de março de 2023, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

**CONSIDERANDO** que a EMGERPI não dispõe de espaço físico, nem mesmo equipamentos para os empregados desempenharem suas atividades ativamente;

**CONSIDERANDO** que a Lei de criação desta EMGERPI é ceder, distribuir e atender o interesse dos órgãos da esfera estadual, quanto à cessão de empregados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - coloca as empregadas, abaixo relacionadas, para que as mesma desempenhem suas atividades em regime de trabalho “home office”, até a regularização de sua cessão, para os órgãos do estado;

- MARIA ELIANE RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº 037.205-6;
- MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 037.206-4.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**Adroaldo Araújo Reis**

Diretor - Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23895, datada de 9 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Portaria Nº 177/2023-GS-SDE**

Teresina, 08 de novembro 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 048/2023 (SEI Nº00152.000492/2022-13)**, firmado com a empresa **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 211**, F.21 no dia 06/11/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de campo de várzea no município de São Francisco do Piauí-PI**, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 048/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 048/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 048/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro de 2023.



**Janaina Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23912, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

### **Extrato Portaria Nº 174/2023-GS-SDE**

Teresina, 08 de novembro de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 045/2023 (SEI Nº00152.000409/2022-14)**, firmado com a empresa **GMCA SERVIÇOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 209**, F.52 no dia 31/10/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Castelo do Piauí-PI**, neste Estado.

**RESOLVE: Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 045/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 045/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 045/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.



Teresina, 08 de novembro de 2023.

**Janaina Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23916, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1107/2023**

Teresina(PI), 07 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.045540/2023-98, referente aos serviços prestados pela empresa **L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº 07.686.538/0001-40**, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 194 de 09/10/2023, tendo em vista a solicitação veiculada no Memorando nº 97/2023, de 07/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23917, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

### **Portaria Nº 143, de 09 de novembro de 2023**

Designa o servidor HEDER JONHATAS GUEDES SANTOS para exercer a função de Gestor de Contratos, no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contratos, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados por esta agência,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor HEDER JONHATAS GUEDES SANTOS, matrícula nº 377329-9, servidor público, para a função de "Gestor de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº



15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter sob sua guarda, devidamente autuados, cópias dos contratos administrativos, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final dos contratos administrativos, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando das movimentações dos contratos administrativos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se:

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

Teresina, 09 de novembro de 2023.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

DIRETOR GERAL

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23927, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**Portaria Nº 176/2023-GS-SDE**



Teresina, 08 de novembro 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 047/2023 (SEI Nº00152.000490/2022-24)**, firmado com a empresa **EVELIN & RODRIGUES LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 211**, F. 19 no dia 06/11/2023, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de quadra de esportes de 576,00m<sup>2</sup> no município de Socorro do Piauí-PI**, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 047/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 047/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 047/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 08 de novembro 2023.

**Janaina Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23932, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI****PORTARIA Nº 027/2023 - GAB/IAEPI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, para atender a necessidade do Requerimento de Pagamento dos serviços, constantes nos autos do processo **SEI Nº 00226.000411/2022-55**, referente ao Contrato nº 025/2022, celebrado entre o IAEPI e a Empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ Nº 09.281.162/0001-10**, referente análise de pagamento em caráter indenizatório em relação aos seguintes meses: **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2023**, referente ao Contrato nº 025/2022, já encerrado;

**Art. 2º.** A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do contrato anteriormente mencionado no art. 1º;

**Art. 3º.** Indica-se por este ato os servidores e cargos: Presidente: **AVELAR DAMASCENO AMORIM, MATRÍCULA Nº \*\*\*379-4, CPF Nº \*\*\*.355. 674-\*\*, 1º Membro: VALTENOR SANTANA DE MACEDO, MATRÍCULA Nº \*\*\*279-4, CPF Nº \*\*\*.176.983-\*\* e 2º Membro: JOSÉ MARTINS DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº \*\*\*536-7, CPF Nº \*\*\*.538.643-\*\*, sob a presidência do primeiro, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.**

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23933, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 121/2023**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, de ofício, o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat.3157504, da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC/SUPAFT, para a Coordenação de Planejamento e Prospecção na Área de Fiscalização - COPAF, da Gerência de Planejamento e Suporte da Ação Fiscal - GEPLAN/UNIFIS, com efeitos a partir de 25/10/2023.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 08 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**FELIPE LEAL SOUZA**

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO CARDOSO PIRES**

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23934, datada de 9 de novembro de 2023.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1116/2023**

Teresina(PI), 08 de novembro de 2023

#### **Dispõe sobre o planejamento, concessão e prestação de contas atinentes ao gozo de diárias remuneratórias e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o pagamento de diárias referentes à realização de viagens que resguardem relação com as atribuições realizadas no interesse da Administração Pública.

#### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - autorização de emissão de diárias: autorização que toma como base os critérios de governança que possam acarretar despesa à Administração;

II - autoridade superior: responsável pela aprovação e autorização da participação do servidor nas atividades que justifiquem o pagamento de diárias;

III - ordenador de despesas da unidade: responsável pela autorização da despesa com competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na Proposta de Concessão de Diárias, em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;



IV - proponente: beneficiário que realizará a viagem no interesse da Administração Pública;

V - proposta de concessão de diárias (PCDiárias): proposta cadastrada em Processo aberto no SEI com fim específico na avaliação da pertinência da viagem, autorização das diárias e sua respectiva prestação de contas, em que deverão constar os dados do proponente, as informações do deslocamento, as justificativas da viagem, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

VI - Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais (CADE/SEDUC): comissão responsável pela avaliação das propostas de requisição de diárias enviadas pelas Superintendências;

Art. 3º Devem ser considerados os seguintes perfis de proponentes:

I - colaborador eventual: particular sem vínculo com a Administração Pública, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente fiscalização do órgão público delegante, em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estadia que assumir em decorrência do serviço a ser desempenhado, sem qualquer vínculo empregatício;

II - servidor: pessoa investida em cargo efetivo ou cargo comissionado, seletista e com vínculo pautado em contrato temporário em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Piauí;

III - servidor assessor especial: servidor que acompanha, na qualidade de assessor direto, o Secretário ou o titular de cargo de natureza especial, bem como seus substitutos legais, quando do exercício da função;

IV - servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo Estadual;

V - servidor de outro poder ou esfera (SEPE): servidor público não integrante do Poder Executivo Estadual, podendo ser ocupante de cargo ou emprego público na administração direta ou indireta dos demais Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive integrantes dos quadros de suas agências, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

VI - não servidor/outras: pessoa sem vínculo com a Administração Pública ou sem CPF. Abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal.

## **CAPÍTULO II**

### **DA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE MISSÕES E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**



Art. 4º Para fins de concessão de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, finalidade, impessoalidade e economicidade.

§ 1º Para aferimento das condições dispostas no *caput* o proponente deverá indicar na PCDiárias: a distância do destino, relevância e peculiaridade da atividade a ser desenvolvida.

§ 2º Será priorizada a realização de eventos virtuais/remotos/híbridos sempre que restar demonstrada a viabilidade de seu andamento nesse formato sem que haja prejuízo ao atendimento dos serviços propostos.

Art. 5º Todas as viagens realizadas no interesse da Administração devem ser apreciadas previamente mediante planejamento encaminhado à Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais da SEDUC/PI, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

§ 1º O planejamento de que se trata o *caput* deverá ser encaminhada mensalmente à CADE/SEDUC no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da viagem a que se pretende enviar o servidor proponente.

§ 2º A aprovação do planejamento acima descrito está condicionada à existência de limite orçamentário e saldo de empenho confirmados antes da inclusão dos dados da missão.

§ 3º Nas hipóteses de inoperância do SEI, a autoridade superior poderá encaminhar mensagem eletrônica autorizando a realização de quaisquer dos procedimentos referentes à concessão de diárias sem a utilização do sistema, devendo-se, posteriormente, proceder à abertura do processo competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 4º Sanado o problema que impediu a solicitação via SEI, é obrigatório o cadastramento da solicitação no sistema, o qual deverá ser acrescido de justificativa técnica sobre o problema ocorrido.

Art. 6º Compete ao solicitante de diária o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à Proposta no SEI, que deverá obrigatoriamente conter:

I - descrição clara e objetiva da motivação da missão e correlação com os programas, projetos ou ações em andamento na SEDUC/PI, conforme estabelecido no planejamento estratégico e, quando for o caso, indicação da capacidade técnica do colaborador eventual com o objeto do deslocamento;

II - informações necessárias à descrição do objeto da missão, incluindo os dados relativos às datas, os locais e os horários de início e término da missão, evento ou compromisso assumido e o retorno à sede;



III - documentos obrigatórios e indispensáveis à comprovação do deslocamento, tais como convocações, carta de aceite, ofício, confirmação de inscrição, folder, plano de trabalho e demais documentos informativos;

IV - documentação que comprove a participação em atividades que exijam a realização de trechos com embarque e desembarque em locais distintos, quando houver;

V - confirmação da matrícula ou da inscrição do servidor, pela Unidade de Gestão de Pessoas, que tenha por objeto evento de capacitação;

VI - quantitativo de representantes e nota técnica justificando a participação de mais de três pessoas pertencentes à unidade para o mesmo evento, com a descrição da atribuição específica do servidor relacionada a sua presença na atividade que deu causa à viagem;

VII - indicação da distância, relevância e peculiaridade da missão, na forma do art. 4º, § 1º, desta Portaria.

VIII - publicação do afastamento do País no Diário Oficial do Estado, para viagens internacionais.

§ 1º A Proposta de Concessão de Diárias deverá estar devidamente acompanhada da Requisição de Diárias, na forma do art. 11 e Anexo III do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012.

§ 2º É vedada a solicitação de diária em data não condizente com a participação no evento.

§ 3º As solicitações de deslocamentos que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas à Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais, realizando-se com estrita finalidade pública.

§ 4º A solicitação de concessão de diárias aos colaboradores eventuais também será instruída com as informações constantes no caput, conforme o Anexo I.

§ 5º Excepcionalmente, havendo necessidade de prorrogação do prazo de permanência do servidor no local de destino ou a ele intermediário, o proponente deverá solicitar a prorrogação do prazo de permanência e conseqüente aumento na quantidade das diárias a serem pagas, mediante apresentação da justificativa devida acompanhada de documentos que comprovem o alegado.

Art. 7ª. Para fins de cadastramento da PCDiárias, deve-se considerar que as diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, em caso de não utilização de veículo oficial, e serão calculadas com base em valores definidos na legislação específica.

§ 1º O proponente não fará jus ao recebimento de diárias, devendo obrigatoriamente informar essa opção quando do cadastramento da PCDiárias, nos seguintes



casos:

I - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela Administração, entidade nacional ou entidade estrangeira cumulativa ou alternativamente;

II - a natureza da viagem implicar a ausência de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

III - o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;

IV - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;  
e

V - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§ 2º O proponente fará jus à metade do valor da diária, devendo informar obrigatoriamente essa opção na proposta quando do cadastramento da PCDiárias, nos casos abaixo transcritos:

I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando o Estado do Piauí custear, por meio diverso, as despesas com hospedagem;

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado do Piauí ou a ele conveniado, e, ainda, que esteja sob administração do Governo do Estado ou de suas entidades.

§ 3º O proponente fará jus à totalidade do valor da diária em todas as situações não previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, devendo o solicitante de viagem informar essa opção, quando do cadastramento da PCDiárias.

§ 4º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o Secretário de Estado da Educação ou titular de cargo de natureza especial, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas a compromissos, eventos e reuniões da autoridade superior, fará jus à diária correspondente a de titular de cargo de natureza especial.

§ 5º O servidor que acompanhar o Secretário de Estado da Educação ou titular de cargo de natureza especial para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados a organização de eventos, reuniões ou compromissos bem como informá-lo dos detalhes de sua



participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

§ 6º Para os servidores nomeados em caráter interino ou designados como substitutos, o valor da diária a ser considerado é aquele correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada exercida interinamente ou em substituição.

§ 7º As diárias correspondentes às viagens internacionais obedecerão ao que reza o Decreto Estadual nº 21.891, de 13 de março de 2023.

Art. 8ª. Os processos administrativos referentes à autorização de viagem deverão ser encaminhados, via SEI, pela unidade demandante à SUPEX/SUPEG, com posterior encaminhamento para deliberação do Secretário de Estado da Educação, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias do início da missão, contendo:

I - documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere, manifestando interesse da organização do evento quanto à participação de representante da SEDUC/PI;

II - agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de viagem;

III - nota técnica sucinta e objetiva, assinada pelo proponente e pela autoridade superior da unidade demandante, com o objetivo da viagem, o roteiro e o período do afastamento, incluindo traslado, motivo e funções a serem desempenhadas durante a missão, bem como a pertinência da viagem com os interesses da Secretaria de Estado da Educação, além das justificativas quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir dias de sábado, domingo e feriado;

IV - discriminação dos valores das diárias e do custo total previsto para o afastamento;

V - estimativa e disponibilidade orçamentária para pagamento de diárias;

VI - parecer, pela Unidade de Gestão de Pessoas, e autorização da Chefia imediata, quando se tratar de ação de capacitação.

§ 1º Nos casos de solicitação de diárias para pessoas sem vínculo com a Administração Pública, a unidade demandante deverá, além do requerido no caput, elaborar minuta de exposição de motivos, contendo as justificativas quanto à escolha do colaborador, a ser submetida à apreciação do Secretário de Estado, com a finalidade de obter autorização do Governador do Estado do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012.

§ 2º A não observância do prazo estabelecido no caput somada à não-apresentação de justificativa plausível para a intempestividade da solicitação poderá implicar a devolução do processo à unidade demandante, sem análise da solicitação.



Art. 9<sup>a</sup>. Nas solicitações de deslocamento para reuniões de colegiados que não possam ser realizadas por videoconferência, será observado o seguinte:

I - na hipótese de ser convocada reunião presencial, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar reunião por videoconferência deverá ser demonstrada de modo fundamentado em documento a ser anexado no SEI.

II - a concessão de diárias para representante designado na condição de suplente será permitida somente se:

a) houver impossibilidade do comparecimento do titular proponente; e

b) a situação for comunicada à unidade proponente, com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 10. A solicitação de viagem encaminhada em prazos inferiores aos estabelecidos nesta Portaria deverá ser acompanhada de justificativa indicando a relevância do afastamento e razões para tramitação fora dos prazos determinados, conforme as seguintes circunstâncias:

I - imprevisibilidade: fatores que impossibilitem a previsão ou antecipação da necessidade de afastamento no prazo superior a quinze dias para viagens no País e trinta dias para viagens ao exterior;

II - inviabilidade: impossibilidade de atendimento do objetivo do afastamento em data posterior;

III - compromisso oficial: afastamento para comparecer em compromisso cujo resultado depende do poder decisório do convocado;

IV - representação institucional: deslocamento para cumprir agenda decorrente das atribuições desempenhadas; e

V - convocação pessoal: atendimento de convocação de órgão federal/estadual ou órgão de controle, bem como para esclarecimento de fatos que motivaram processo disciplinar e no caso de posse, quando o servidor passar a ter exercício em nova sede.

§ 1<sup>o</sup> A solicitação de alterações nas PCDiárias que tenham sido objeto de aprovação pela autoridade superior deverá, quando for o caso, ser precedida de nova autorização.

§ 2<sup>o</sup> A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará as justificativas e as circunstâncias descritas neste artigo e o risco institucional do não afastamento.

§ 3<sup>o</sup> A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de ato antieconômico e, por decorrência, a responsabilização do dirigente da unidade demandante.

Art. 11. Compete ao superior imediato a avaliação da indicação do proponente e da



pertinência da missão bem como a aprovação da viagem e do seu respectivo relatório e da prestação de contas no SEI, incluindo questões orçamentárias e financeiras envolvidas.

Art. 12. Não serão autorizadas concessões de diárias a um mesmo colaborador por períodos de tempo em que, por sua duração, frequência ou ininterruptão, possam descaracterizar a eventualidade dos trabalhos realizados.

### **CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS**

Art. 13. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência ou incidentes não previstos, desde que devidamente caracterizados; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Parágrafo único. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 14. Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como: auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

Art. 15. Em relação às diárias para servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço, seguirá o estabelecido no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e suas alterações.

Art. 16. Os atos de concessão de diárias constarão no relatório mensal da Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais.

### **CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 17. A prestação de contas do afastamento será realizada por meio do SEI, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do término do afastamento, na forma do art. 12 do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, mediante a anexação dos seguintes documentos:

I - bilhete de passagem, cartão de embarque ou congênere;

II - nota fiscal de despesas com hospedagem e alimentação ou congênere;



III - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, registros fotográficos no evento, entre outros; e

III - do relatório de viagem preenchido, conforme modelo do Anexo IV do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, instruído com registros fotográficos do servidor nos eventos/atividades para os quais foi enviado, bem como da planilha de prestação de contas presente no Anexo II desta Portaria, excetuando-se os cargos de natureza especial.

a) no caso do Inciso III, acima, quando houver necessidade de hospedagens e deslocamentos diversos, o servidor deverá preencher tantas planilhas de prestação de contas quantas forem bastantes à contemplação dos lapsos .

Parágrafo único. Em casos de viagens de capacitação é obrigatória a comprovação da disseminação dos conhecimentos adquiridos, por meio de inserção das informações na prestação de contas juntada no SEI.

Art. 18. Na hipótese de alteração do período da viagem por interesse da Administração, a unidade demandante deverá, no ato da prestação de contas, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos/ônibus e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 19. Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de Guia de Recolhimento.

§ 1º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput deste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 2º Nos casos de diárias internacionais, a devolução do valor deve ser na mesma moeda recebida, cabendo ao proponente realizar o câmbio na instituição financeira autorizada para converter a moeda estrangeira em moeda nacional e assim proceder com a devolução.

Art. 20. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar prestação de contas de viagem anterior, ou, no caso de reprovação desta, até sua regularização ou restituição ao erário dos valores devidos.

Art. 21. Compete ao superior imediato a avaliação das informações prestadas pelo proponente, bem como o encaminhamento da prestação de contas apresentada.

Art. 22. Compete ao Superintendente da pasta à qual o proponente esteja vinculado



a aprovação dos relatórios e prestação de contas apresentados.

Parágrafo único. Uma vez aprovados os relatórios e prestação de contas apresentados, os referidos documentos serão encaminhados à ratificação superior.

Art. 23. Compete à Comissão de Controle de Gastos, em casos excepcionais e a critério do Secretário, a análise do relatório de viagem e da prestação de contas.

Parágrafo único. Em caso de análise nos termos do art. 23, o parecer final emitido pela CADE/SEDUC será objeto de análise e ratificação pelo Secretário de Educação.

Art. 24. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação as autoridades responsáveis por autorizar a concessão de diárias na forma disposta nesta Portaria e o servidor ou colaborador eventual que houver recebido as diárias, na medida da respectiva responsabilidade e na forma do art. 14 do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, com abertura, ainda, de processo administrativo disciplinar para apuração do ato cometido.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Nos cargos para os quais houver substituição legal definida, os servidores titulares e substitutos não poderão requerer afastamento concomitante.

Art. 26. Pra efeitos de aplicação dessa Portaria, serão consideradas vinculadas à SUGED/SUPES as solicitações, análises e aprovações de diárias requeridas pelas Gerências Regionais de Educação (GRE's).

Art. 27. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Acompanhamento de Despesas Especiais da SEDUC/PI.

Art. 28. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em  
Teresina(PI), 08 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**





1. Art. 1º - Nomear a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUSA**, matrícula 008207-4, CPF: XXX.516.403-XX, como tomadora de Suprimento de Fundos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC, de conformidade com o Art. 2º do Decreto N° 16.226/ 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 23940, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 1109/2023**

Teresina(PI), 07 de novembro  
de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.053470/2023-41, alusivo ao fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), publicada no Diário Oficial do Estado



sob o nº 194 de 09/10/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 98/2023, de 07/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em  
Teresina(PI), 07 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23944, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

### **PORTARIA GP Nº 1169/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial trânsito em julgado no processo nº 0022525-102014.8.18.0001 , da JECF Teresina Fazenda Pública, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.006467/2023-38, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178666P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma trânsito em julgado, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, II e § 8º, da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994, Lei Federal n.º 10.887/2004, sem paridade, em favor do dependente do segurado NELSON ANTONIO NEPOMUCENO E SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, ATIVO, vinculado ao SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 016187-0, falecido em 21/10/2013, na forma discriminada abaixo:

**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO**



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.399/2013		977,15				
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04		750,15				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06		57,60				
<b>TOTAL</b>			<b>1.784,90</b>				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ANUNCIACÃO ALVES DE SOUSA	09/02/1952	Companheira	XX.506.963-XX	30/10/2023	VITALÍCIO	100,00	1.784,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**Gustavo Henrique Sousa de Oliveira**

Diretor da Unidade de Previdência - matrícula 381156-5

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23961, datada de 9 de novembro de 2023.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

### PORTARIA Nº 178/2023

A Secretária do Desenvolvimento Econômico **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI, designa comissão de servidores, para a condução do processo de Tomada de Contas Especial (ou Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança) para os fins que menciona. **Resolve: Art. 1º** Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial referente aos convênios e parcerias abaixo relacionados, celebrados entre esta Secretaria e as prefeituras/entidades abaixo mencionadas, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015 e Instrução Normativa nº03/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

- AA.152.1.000188/2022-52(convênio 13/2022) Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI
- AA.152.1.000504/2021-50(convênio 04/2022) Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI



- AA.152.1.00074/2022-27(convênio 03/2022) Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí-PI
- AA.152.1.000895/2021-31(convênio 07/2022) Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI.
- AA.152.1.000457/2022-19(convênio 21/2022) Prefeitura Municipal de Parnaguá- PI.
  
- AA.152.1.00756/2021-52/Termo de Fomento 01/2022) Colônia de pescadores e agricultores Z-56 de São João do Arraial- PI.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

a) NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES ARAÚJO, matrícula n° 374264-4

b) FRANCISCA RAQUEL DA SILVA, matrícula n° 398965-8

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23965, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**PORTARIA Nº 0132/2023-GAB**



**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO PIAUI processo **SEI: 00317.001306/2023-14**

1. Laís Ribeiro de Almeida- Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI) 09 de novembro de 2015.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23968, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**PORTARIA GAB N.º 353/2023**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula nº 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato **076/2023**, que trata da execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DOM JOSÉ VÁSQUEZ DÍAZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ DO MUNICÍPIO BOM JESUS - PI, pela Empresa PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 35.157.141/0001-05, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23972, datada de 9 de novembro de 2023.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que **RECEBEU** da SEMAR-PI a Licença Instalação nº LI.02772-0/2021 da atividade de extração de areia, localizada no leito do Riacho Olho D'água, loc. Santa Rita, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.



**CONSTRUTORA MAURIVAN EIRELI**, CNPJ: 17.236.968/0001-14, torna público que **REQUEREU** da SEMAR-PI a Licença de Operação para atividade de extração de areia, localizada no leito do Riacho Olho D'água, loc. Santa Rita, zona rural do município de Dom Inocêncio-PI.

**NAZÁRIA MINERAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.293.706/0001-66, torna público que **REQUEREU** da SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação nº 164/21 para atividade de extração de argila, localizada na localidade Bom Jardim, zona rural de Nazária-PI.

**PIAUI AGREGADOS**, CNPJ: 09.100.061/0001-03, torna público que **REQUEREU** da SEMAM TERESINA-PI a renovação das seguintes Licenças: Licença de Operação nº 4508408514, Licença de Extração nº Licença N° 451 (8414235); Licença de Operação 008/2020 e Licença de Extração nº 005/2020, sendo todas para atividade de extração e beneficiamento de cascalho, localizada na localidade do Loteamento Mirante do Remanso - Fazenda Pernudas, zona rural de Teresina-PI.

**MINERADORA SANTA MARIA DA CODIPE LTDA**, CNPJ:12.929.320/0001-00, torna público que **REQUEREU** da SEMAM TERESINA-PI a renovação da Licença de Operação nº 1038336 da atividade de extração de areia no leito do rio Parnaíba, rua Francisca Trindade, SN, Santa Maria da Codipi, Teresina-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23857, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**SPE VENSOLBRAS E RENOBRAx GERACAO DE ENERGIA LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Prorrogação de Licença Prévia da Usina Fotovoltaica Perseverance até a data 14/06/2027, para geração de energia a partir de fonte solar no Município de São João do Piauí/PI.

**RENOBRAX ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Prorrogação de Licença de Instalação da Usina Fotovoltaica São João do Piauí até a data 02/07/2025, para geração de energia a partir de fonte solar



no Município de São João do Piauí/PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23858, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**LEITE & BORGES LTDA**, CNPJ 43.152.829/0002-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Barras-PI, uma LP - Licença Prévia, referente a atividade de posto de revenda de combustíveis na rod. PI 113 Barras a Cabeceiras, S/N - São Cristóvão, no município de Barras-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23867, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**Jandir José Motter** torna público que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/PI, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP-LI), para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Verdes Campos, localidade Santa Helenano município de Buriti dos Lopes-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23874, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**Ademir Enersto Syperreck** torna público que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH/PI, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP-LI), para CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Tabocas I, localidade Boca da Mata no município de Barras-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23876, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**CORNELIO ADRIANO SANDERS**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Operação de Regularização LO-R, para Posto de Abastecimento Aéreo de Aeronaves-PAA, instalado na Fazenda Progresso, em Sebastião Leal-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23888, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**PE RIVELLO 10 PARADISE LTDA** - CNPJ nº 42.008.583/0001-47, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço a ser perfurado no LOTEAMENTO PARADISE (Rua Antônia Sandra Silveira, 2296, Novo Uruguai, Lugar Santo Antônio, Data Cuidos, Zona Leste, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 03' 07,70" S / 42° 43' 25,59" W para reservar 109.500 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23893, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO LTDA** torna público que solicitou a SEMARH a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP nº D000072/22, para **Complexo Fotovoltaico Gilbués** no município de Gilbués (PI).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23897, datada de 9 de novembro de 2023.)*

**LUIZ FERNANDO NOAL BENINCA**, CPF: \*\*\*.890.300-\*\* torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Tabocal Grande e outras, localizado na zona rural do município de São João do Arraial e Campo Largo do Piauí-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23918, datada de 9 de novembro de 2023.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

